PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

EDITAL - 1ª REPETIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES - PMVIVA/ES, com sede a Rua Lourenço De Martins, 190 - Centro, Vila Valério/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Regime de Execução Indireta, Tipo "Menor Preço", com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 120/2023.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2024.075E0700001.02.0001

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

2 - Processo Administrativo nº 002140/2023

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a(s) futura(s) contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão.

5 - Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,TURISMO E LAZER

200130.0412213012.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,TURISMO E LAZER 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte 150000000000 – Ficha 087.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200110.0412211012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000000000 – Ficha 032.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

200140.1512214012.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000000000 – Ficha 133.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

400100.1212218012.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte 150000250000 – Ficha 011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

300100.1212231012.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000150000 – Ficha 011.

6 - Órgãos Participantes: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,TURISMO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE***

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

***INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*.**

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 000015/2023

Dia: 27 de fevereiro de 2024.

Horário: 12:00 horas (início do credenciamento: 30 minutos antes da abertura da sessão)

Local: Sala do Setor de Licitações (CPL/PREGÃO).

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1 - **As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital** no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br ou providenciar cópia junto ao Setor de Licitações da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, pelo telefone (27) 3728-1000 ou mediante requerimento protocolado na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados** ao mesmo endereço eletrônico ou protocolados na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4 - **A impugnação do edital deverá ser promovida** através de protocolo da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, ou enviada para o endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Licitatório, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão, dando ampla publicidade através do sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br <http://www.vilavalerio.es.gov.br>.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado,

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

2 - A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a Sessão Pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do credenciado**, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO)**.

6 - O licitante enquadrado como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

7 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 5 (MODELO)**.

10 - Caso não haja representante presente à sessão, a licitante deverá remeter a declaração de que trata o item 9 - **ANEXO 5 (MODELO),** juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS".**

11 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial nº 000015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

Razão Social

CNPJ

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

Endereço:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial nº 000015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

Razão Social

CNPJ

Endereço:

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues na PMVIVA/ES sem protocolar.

3 - Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIOS, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a declaração de que trata o item 9 do Capitulo V - **ANEXO 5 (MODELO),** assinada por representante legal ou constituído. No caso de representante legal constituído, acompanhada do original ou cópia autenticada da procuração pública ou particular, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS".**

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar que a validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses, que coincide com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

f) caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada na proposta de preço, a mesma

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

será considerada não inferior a 12 (doze) meses.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações contidas no MODELOS em anexo**,** evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

d) propostas que se enquadrarem na alínea e.2 do item VII.9 deste edital, observando o disposto na alínea e.3 do mesmo item.

8 - AS E PECIFICAÇOES E QUANTIDADES CONSTAM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e demais anexos - PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

9 - A PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos:

a) carta de apresentação da Proposta Comercial conforme **Modelo Anexo 1 – Modelo de Proposta Comercial;**

b) a Planilha de Orçamento, assinada pelo responsável pelo orçamento da Licitante, com a cotação de preços da Licitante, guardando absoluta fidelidade com as Planilhas de Orçamento da PMVIVA/ES, no que se refere às atividades, unidades e quantidades. Os valores de preço de venda apresentados deverão ter apenas 2 casas decimais após a virgula (modelo apresentado no apêndice B do TR);

b1) A planilha orçamentária deverá ser apresentada em midia digital (CD ou pen drive) com conteúdo identico ao documento apresentado de forma impressa;

c) o detalhamento das Composições de Preços Unitários (CPU) de TODOS os itens constantes da(s) Planilha(s) de Orçamento, indicando os quantitativos de consumo de cada insumo que forma o custo unitário (devendo obrigatoriamente usar o modelo apresentado no apêndice D do TR, tomando como base no apêndice C do TR);

c1) A Composições de Preços Unitários deverá ser apresentada em midia digital (CD ou pen drive) com conteúdo identico ao documento apresentado de forma impressa;

d) detalhamento de cálculo das leis sociais, que reflita as formas de contratação de mão de obra a ser utilizada pela Licitante na execução do Contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

e) o detalhamento do cálculo dos coeficientes multiplicadores (fator K e TRDE), que deverão ser obrigatoriamente utilizados nas composições dos preços unitários (CPU) ofertados pela;

e.1) Se houver divergência entre o valor unitário apresentado na planilha orçamentária, com o valor apresentado na CPU deverá ser adotado o valor da CPU;

e.2) Se os cálculos dos subintens que compõem a CPU não exprimirem a totalização apresentada para Composição Preço Unitário do item orçado ("erros na formulação da composição"), **a empresa será ser desclassificada do certame**;

e.3) Para efeito de **critério de desclassificação do certame** conforme preconizada na alínea e.2, deverão ser tolerados erros de aproximação e "erros de formulação da composição" de até 5% dos itens que compões a CPU (totalização 6 itens com erro de formulação). Os itens da CPU erros de formulação que se enquadrem tolerância disposto nesta alínea, adotarão como valor do preço de venda o valor totalização original da CPU apresentado para os itens aceitos com erro. Erros de aproximação deverão ser corrigidos pela adoção do somatório dos valores de preços restritos a 2 casas decimais. Em ambos os casos após correção deverá ser utilizada a premissa da alinea e.1 do item VII.9 deste edital;

e.4) Após o certame a empresa vencedora deverá apresentar em um prazo de 2 dias a nova planilha orçamentária e a nova CPU, sendo que a nova CPU deverá ser a CPU original tendo seus itens e subitens (insumos, materiais, equipamentos e mão de obra) **decrescidos linearmente pelo valor percentual do desconto ofertado**;

f) o Cronograma Físico Financeiro Básico;

g) declaração que está ciente das condições contidas neste Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação neles definidos; e que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) sendo a Licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, assim enquadradas nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, conforme exigência acima;

10 – Não serão consideradas aptas para classificação pelo critério estabelecido nos itens acima as empresas licitantes que não apresentarem a totalidade dos documentos elencados no item VII. 9, e, portanto, não serão habilitadas para participar do certame.

11 - A não apresentação da proposta em mídia digital, no momento da sessão acarretará a desclassificação de qualquer empresa licitante.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da SESSÃO PÚBLICA pelo Pregoeiro não serão admitidos novos licitantes

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes a leitura das propostas de preço e a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item 4.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidara individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal quando convidado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora buscando a proposta mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

13 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalicias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

15 - Após a fase de lances se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e se atendidas as exigências deste edital. ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual estas serão convocadas na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

16 - Será registrado na Ata da sessão pública os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame excluído o percentual referente à margem de preferência quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art 3º da Lei nº 8.666/1993.

17 - O registro a que se refere o item 16 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado ias hipóteses previstas nos arts 20 e 21 do Decreto Municipal nº 033/2021.

18 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16 serão classificados segundo a ordem da última nroposta apresentada durante a fase competitiva.

19 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16 será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art 13 do Decreto Municipal nº 033/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos arts 20 e 21.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorária desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, desde que efetuada antes da etapa do CREDENCIAMENTO, previsto no item II - SESSÃO PÚBLICA.

3.1 - Para autenticação de cópias pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio somente será considerado a apresentação do documento original sendo desconsiderada cópia de documento autenticado em cartório.

3.2. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, atualizado e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, atualizada e acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, e

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

e) Documento de identificação com foto do sócio administrador, dirigente, proprietário ou microempreendedor.

5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação. Podendo ser por meio do Alvará de Funcionamento Municipal e/ou Cadastro junto a Fazenda Estadual; e

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social; e

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte; e

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante; e

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

h) Alvará de Localização/Funcionamento (CÓPIA AUTENTICADA).

5.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.2. Nos casos de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

a) A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da LC nº 123/06, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

5.2.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no item anterior dependerá de requerimento pelo interessado, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal.

5.2.3. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

5.2.4. A formalização da contratação, ARP e/ou emissão da AF fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Capacidade técnico operacional (da empresa PJ):

a) Comprovação do Registro ou inscrição (CRQ PJ) da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU) válida, da região da sede da empresa; e

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no projeto básico que originou este Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira. A comprovação será feita por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante (empresa/PJ), impresso em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas, nos quais esteja comprovada a seguinte experiência da empresa:

<u>b.1) Projetos de Edificações, atestado ou CAT abrangendo os seguintes serviços:</u>

b.1.1) Projeto Arquitetônico de edificações (obras novas ou reformas);

b.1.2) Projeto Climatização;

b.1.3) Projeto de Estrutura de concreto;

b.1.4) Projeto de SPDA;

b.1.5) Projeto de Restauro;

b.1.6) Projeto arquitetônico em BIM (obras novas ou reformas).

<u>b.2) Projetos de Infraestrutura/saneamento, Atestado ou CAT abrangendo os seguintes serviços:</u>

b.2.1) Projetos de Urbanização ou loteamentos urbanos;

b.2.2) Projetos de muro de contenção;

b.2.3) Projetos de Pontes;

b.2.4) Estudo Hidrológico;

b.2.5) Projetos de Pavimentação;

b.2.6) Projetos de Drenagem;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

b.2.7) Projetos de Estação de Tratamento de Água;

b.2.8) Projetos de Estação de Tratamento de Esgoto.

b.3) Meio ambiente, Atestado ou CAT de serviços referentes à:

b.3.1) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

b.3.2) Relatório de Controle Ambiental (RCA);

b.3.3) Assessoria, Elaboração e execução de estudo de passivo ambiental de áreas de disposição irregular de resíduos sólidos ou Plano de Recuperação de áreas degradadas PRAD de áreas de disposição irregular de resíduos sólidos.

b.4) Elaboração de Projeto de Regularização Fundiária.

c. Os atestados devem ser firmados por profissionais legalmente representantes da Contratante a época da execução dos serviços, devendo constar clara e objetivamente a descrição do serviço, identificação do responsável técnico e período.

d. No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado à licitante.

e. Não Poderão ser aceitos atestados parciais.

6.2. Capacidade técnico profissional:

a) A Equipe indicada deverá possuir Registro ou Inscrição (CRQ PF) no Conselho profissional competente (CREA/CAU), mediante a comprovação de documento válido.

b) Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no projeto básico que originou este Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira. A comprovação será feita por meio da apresentação de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) certificada pela entidade profissional competente e acompanhada do correspondente Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor do profissional(is) indicado(s), sem rasuras, observações, restrições ou entrelinhas, nos quais esteja comprovada a experiência do profissional(is) indicado(s) em:

b.1) Apoio Técnico – Coordenação e compatibilização de projetos e fiscalização de obras, atestados abrangendo os seguintes serviços:

b.1.1) Coordenação infra estrutura;

b.1.2) Coordenação urbanismos ou loteamentos urbanos;

b.1.3) Coordenação edificações (obras novas ou reformas);

b.1.4) Fiscalização de obras de edificações (obras novas ou reformas);

b.1.5) Fiscalização de obras de infra estruturas;

b.1.6) Compatibilização de projetos de edificações (obras novas ou reformas).

b.2) Projetos de Edificações, atestados abrangendo as seguintes serviços:

b.2.1) Projeto Arquitetônico de edificações (obras novas ou reformas);

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

b.2.2) Projeto Climatização;

b.2.3) Projeto de Estrutura de concreto;

b.2.4) Projeto de SPDA;

b.2.5) Projeto de Restauro;

b.1.6) Projeto arquitetônico em BIM (obras novas ou reformas).

b.3) Projetos de Infraestrutura/saneamento, atestados abrangendo os seguintes serviços:

b.3.1) Projetos de Urbanização ou loteamentos urbanos;

b.3.2) Projetos de muro de contenção;

b.3.3) Projetos de Pontes;

b.3.4) Estudo Hidrológico;

b.3.5) Projetos de Pavimentação;

b.3.6) Projetos de Drenagem;

b.3.7) Projetos de Estação de Tratamento de Água;

b.3.8) Projetos de Estação de Tratamento de Esgoto.

b.4) Meio ambiente, atestados de serviços referentes à:

b.4.1) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

b.4.2) Relatório de Controle Ambiental (RCA);

b.4.3) Assessoria ou elaboração ou execução de estudo de passivo ambiental de áreas de disposição irregular de resíduos sólidos ou Plano de Recuperação de áreas degradadas PRAD de áreas de disposição irregular de resíduos sólidos.

b.5) Elaboração de Projeto de Regularização Fundiária.

c) Declaração de Indicação e de Aceite do Profissional, devidamente assinada pelo responsável da empresa E CONJUNTAMENTE com os profissionais indicados.

d. No caso de comprovação da capacidade técnico profissional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, não é obrigatório estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado à licitante.

e. Não Poderão ser aceitos acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima indicados que não pertencerem pertencer ao quadro permanente da licitante e/ou não apresentar a devida comprovação de vínculo com a licitante, deverão apresentar declaração que irão compor o quadro técnico durante a execução do objeto, por meio de contratação futura. Esta declaração deverá estar contida na habilitação.

a) Em caso de contratação futura o profissional deverá possuir disponibilidade para vinculação com a empresa na data da licitação. Essa disponibilidade será verificada pelo número de empresas nas quais este profissional esteja vinculado em seu conselho de classe, sendo verificado na Certidão de Registro e Quitação o número máximo de vínculos com empresas do profissional, esta disponibilidade deverá constar da declaração exigida no item 6.3.b.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

b) Entende-se aqui que a comprovação de vinculo se dá por intermédio de contrato social/estatuto social (quando se tratar de administrador ou diretor), ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou quando se tratar de prestador de serviços o contrato escrito firmado com a licitante ou declaração de contratação futura.

6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei n° 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.5. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá acompanhar a execução dos serviços.

6.6. No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitados.

6.7. As indicações dos atestados e acervos deverão ser apresentadas pelo Licitante na TABELA DE ATESTADOS E CAT´s conforme modelo ANEXO 7 , e as informações pertinentes do atestado e CAT deverão estar destacadas, de modo a comprovar o cumprimento da qualificação técnica mínima ora exigida.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Balanço, DRE, Notas Explicativas e Índices), com indicação do número da página transcrito do Livro Diário e registrado na Junta Comercial, ou autenticado através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do Decreto 8.683/2016, observando-se as exceções previstas nos normativos; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

c) demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante, mediante a apresentação dos seguintes índices:

c.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um), a ser obtido pela fórmula: ILC = AC / PC, onde: AC é o ativo circulante; e PC é o passivo circulante; e

c.2. Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um), a ser obtido pela fórmula: ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC), onde: AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante, RLP é o realizável a longo prazo e PNC é o passivo não circulante; e

c.3. Índice de Solvência Geral (ISG), igual ou superior a 1,00 (um), a ser obtido pela fórmula: ISG = AT / (PC + PNC), onde: AT é o ativo total; PC é o passivo circulante e PNC é o passivo não circulante; e

c.4. Índice de Endividamento Total (IET), menor a 1,00 (um), a ser obtido pela fórmula: IET = (PC + PNC) / AT, onde: AT é o ativo total; PC é o passivo circulante e PNC é o passivo não circulante.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

d) documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrativo que a Licitante possui patrimônio líquido e/ou capital social mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do disposto nos §§2º e 3º, do art. 31, da Lei n.º 8.666/1993; e

e) prestar garantia à proposta:

e.1.) o valor da garantia da proposta corresponderá a 1% (cinco por cento) do valor estimado da licitação e deverá ter vigência de 90 (noventa) dias superior ao prazo previsto no preambulo deste edital;

e.2.) a garantia poderá ser prestada em *espécie*, *Carta de Fiança Bancária*, ou *Seguro Garantia*, em nome do MUNICÍPIO DE VILA VALERIO, conforme incisos do art. 56, §1º da Lei 8.666/93; como forma alternativa a demonstrar a boa situação econômico-financeira da empresa.

e.3) a recusa em prestar garantia implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais.

7.1. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os índices deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2. É dispensado das exigências do item “a” e “c” a ME/EPP e Equiparadas legais, desde que apresentem documento comprobatório desta situação. Os itens citados serão substituídos pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional – DASN), desde que comprove boa situação financeira.

7.3. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

7.4. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, Notas Explicativas e Índices, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

7.5. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

7.6. Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

7.7. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

7.8. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

7.9. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

8 - OUTRAS DECLARAÇÕES

a) que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal;

e) Declaração de Indicação de Profissional que executará o serviço e comprovação de vínculo com a empresa licitante; e

f) Declaração de Visita Técnica.

8.1. A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa licitante dar-se-á por cópias autenticadas de:

a) Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da Ficha de Registro de Empregados; ou

b) Contrato Social ou Ata da Assembleia referente à investidura no cargo, no caso de sócio ou dirigente da empresa licitante; ou

c) Contrato de Prestação de Serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.2. Aos interessados em participar do presente certame é permitido a realização de visita técnica para conhecimento pleno dos serviços a serem executados, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

8.3. Quando realizada a visita técnica deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa (administrador, procurador ou preposto, devidamente identificados, através de procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo entre a pessoa e a licitante), com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

8.4. O licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, prejuízos e nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

8.5. A pessoa que assinar os documentos exigidos previstos neste edital deverá comprovar que detém poderes para agir em nome da licitante.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

8.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.7. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02. A Pregoeira poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da PMVIVA/ES.

e) Dentro do período de validade constante do próprio documento e, no caso de não constar validade expressa no documento, este será considerado válido se emitido até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a sessão.

8.9. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na PMVIVA/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, através de protocolo na PMVIVA/ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da PMVIVA/ES.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da PMVIVA/ES.

XII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Após a homologação do Pregão, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **03 (três) dias úteis.**

2 - A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

3.1 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

4 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pela PMVIVA/ES, tendo como prazo final o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos ou serviços pelo setor demandante, observados os prazos de entrega ou execução fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 2**.

5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

7 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Vila Valério e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

9 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10 - O registro a que se refere o item 7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 033/2021.

11 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 7, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 033/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

13 - O anexo que trata o item 7 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XIII - DO CONTRATO

1. O Contrato será formalizado na forma da Minuta constante no ANEXO 6.

2. O Contratante se reserva o direito de formalizar um contrato integral abrangendo todo o escopo e quantitativo da Ata de Registro de Preço, ou efetuar contratação por demanda, formalizando um ou mais contratos parciais selecionando aqueles serviços e quantitativos necessários para atender as necessidades do município durante o tempo de duração da Ata de Registro de Preços.

a. Tanto o contrato integral, como os parciais demandarão a emissão de ordem de serviço específica para cada projeto a ser executado no Termo de Referência;

3. A(s) empresa(s) contratada(s) será(âo) convocada(s) para assinar o Contrato no prazo de até 05 (três) dias úteis.

4. O prazo de execução dos serviços contratados deverão ser estabelecidos conforme descrito no no Termo de Referencia, e demais documentos, e deverão constar dos contratos e das Ordens de Serviço, se a

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

formalização contratual abranger de forma parcial os quantitativos da Ata de Registro de Preço e das ordens de serviço no caso da formalização contratual abranger de forma integral os quantitativos da Ata de Registro de Preço.

5 O prazo contratual deverá ser igual ou superior ao prazo de execução dos serviços tratado no item XIII.4 deste edital;

6. A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 64 §1° da Lei n° 8.666/1993.

XIV - ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Todo desenvolvimento contratual, seja nos objetivos contratados e padrões de apresentação, devem estar amparados pelos normativos e legislação vigente.

2. Os serviços e aquisições deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos, com obediência total:

a) Às disposições, normas e especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Básico;

b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes;

c) Às disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

d) Às normas internacionais consagradas, em caso de falta de normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

e) Cumprimento de todo e qualquer prazo.

3. Na hipótese de ocorrência em desacordo com os padrões estipulados, a Contratante reportará o problema de imediato à Contratada para que adote as providências necessárias à sua cessação.

4. São de inteira responsabilidade da Contratada os levantamentos e a quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto contratado.

5. A Contratante não realizará o recebimento provisório do objeto com pendências a serem solucionadas pela Contratada, uma vez que o instituto do recebimento provisório, previsto no art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, não legitima a entrega provisória de um objeto inconcluso, visando resguardar a Contratante no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório (nos termos do Acórdão nº 853/2013 – Plenário do TCU).

6. O prazo máximo para início da execução do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do termo de contrato, e deverá ser precedido de assinatura de Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento pela Contratante.

7. A vigência do contrato respeitará, preferencialmente, o exercício financeiro, dentro do qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais de ambas as partes, incluindo a realização de medições, fiscalizações ou ainda correções no objeto solicitadas pela contratante à contratada, podendo ser prorrogado.

XV - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

3 - A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

6 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na **etapa de CREDENCIAMENTO** e acolhidos nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada à PMVIVA/ES, mediante documentação

XVI - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. O valor contratado é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de emissão da proposta comercial, conforme Art. 2º e 3º da Lei n° 10.192/2001.

2. O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, a contar do mês de emissão da proposta comercial levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou outro que venha a substitui-lo.

3. O valor contratado poderá ser revisto para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, bens registrados, consoante art. 17, 18 e 19 do Decreto Federal 7.892/2013.

4. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no art 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato da príncipe, configurando álea económica extraordinária e extracontratual.

XVII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço será cancelado quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei n° 8 666/1993, ou no art 7º da Lei n° 10.520/2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada no caso de não atendimento do prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da ordem de fornecimento, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado para a retirada da ordem de fornecimento: atraso quanto ao prazo de fornecimento dos materiais ou pela recusa em fornecer o objeto calculada pela fórmula M ' 0.01 x C x D. Tendo como correspondente: M - valor da multa. C - valor da obrigação e D - número de dias em atraso; e

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a PMVIVA/ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso.

2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVIVA/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n° 8.666/1993.

XIX - DISPOSIÇÓES FINAIS

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

1. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMVIVA/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6. Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma.

8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 3 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

ANEXO 6 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 7 - TABELA DE ATESTADOS E CAT´s

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO 11 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 12 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Vila Valério, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado por JAIME JULIÃO VIEIRA 558.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
08/02/2024 14:42:51

JAIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro Oficial/PMVIVA

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - PMVIVA/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, estabelecida na Rua XXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, Sr. *XXXXXX*, portador do CPF nº XXXX, RG nº XXXX; **SUBMETEM** à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao presente certame, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo Pregoeiro, em virtude de erros de cálculo na planilha de quantidades e preços.

O preço total para execução integral dos serviços é de **R$XXX (XXXXX)**, conforme detalhado na planilha orçamentária em anexo.

DECLARA que a validade desta proposta é de XX (XXXX), contados a partir da data de abertura do envelope de HABILITAÇÃO.

DECLARA que no preço global ofertado estão incluídas todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão-de-obra, com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, interferência, consumo de água, energia elétrica, combustível, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucros, bem como todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguro, licença e outros custos relacionados a prestação dos serviços, inclusive garantias.

DECLARAMOS, igualmente, que em nosso preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme Projeto Básico constante deste Pregão, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

DECLARAMOS ainda, que:

1. Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executadas.

2. Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

3. Estamos cientes dos critérios de medição e pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.

4. Obrigamo-nos a aceitar o direito do Município de escolher a proposta que lhe for mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo ela desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa proposta, no todo ou em parte.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

5. Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.

Reconhecemos o direito do Município de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados e a aquisição, pelo preço de custo comprovado, dos materiais por nós adquiridos, existentes no local dos serviços e a eles destinados.

Utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização do MUNICÍPIO.

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2024.

_____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº xxx

Nome Completo do Responsável da Empresa

CPF nº xxx / CI nº xxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORME ARQUIVO ANEXO A ESTE EDITAL

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 3

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - PMVIVA/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa licitante **XXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXX, estabelecida na Rua XXXXXX, representada por seu sócio proprietário o *Sr. XXXX,* portador do CPF nº XXXX, e do RG nº XXXX, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o(a) Sr.(a) **XXXX**, CI n° XXX, CPF nº XXX é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão supra referenciado, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2024.

_____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº xxx

Nome Completo do Responsável da Empresa

CPF nº xxx / CI nº xxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - PMVIVA/ES

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

EMPRESA: xxxxx (qualificação completa da empresa)

CNPJ nº: xxxx

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame, nos termos e prazo estipulados.

A cita empresa se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MEI

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( ) SIM ( )NÃO

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2024.

_____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº xxx

Nome Completo do Responsável da Empresa

CPF nº xxx / CI nº xxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - PMVIVA/ES

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

EMPRESA: xxxxx (qualificação completa da empresa)

CNPJ nº: xxxx

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas da lei, que em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2024.

_____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº xxx

Nome Completo do Responsável da Empresa

CPF nº xxx / CI nº xxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO Nº 2140/2023

*Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Vila Valério - PMVIVA/ES** e a empresa **xxxxx**, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES,**OU (FUNDO MUNICIPAL)** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço De Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, **OU (GESTOR DO FUNDO)** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 097.877.627-58, CI nº 1.083.516 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na xxxxxx, neste ato representada por *xxx*, CPF nº xxxx, RG n° xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a contratação de empresa especializada xxxxxxxx, para atender as necessidades da PMVIVA/ES, com fundamento na Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06 e LC 101/00 e suas alterações, em conformidade o que disciplina o Proc. n° xxx e o Edital xxxx, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a **contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão**, para atender as necessidades da PMVIVA/ES, conforme proposta vencedora, incluindo o fornecimento de todos os materiais, fretes, e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Termo de Referência e demais anexos do correlato edital.

1.2 A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os referidos serviços englobam a execução detalhada e descrita no correlato Termo de Referência, mediante ao que se segue: xxxxxxxx

2.2 É vedado à Contratada ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte o objeto do futuro contrato.

2.3 Compete à Contratada alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

2.4 A Contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento e TR.

2.5 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

2.6 A Contratada deverá enviar a Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios/medições detalhadas sobre as atividades realizadas O Relatório Mensal e/ou Medição do Serviço é documento obrigatório que integrará e subsidiará a correlata parcela mensal de pagamento, sem este documento devidamente atestado pelo fiscal do Contrato, não poderá ser efetuado nenhum pagamento, até que supra a ausência. Assim, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is), relatório e/ou medição com a relação de serviços executados.

2.7 A Contratada responderá civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pela PMVIVA/ES.

2.8 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

2.9 O contrato resultante será pactuado pelo preço proposto, de acordo com o preço de mercado, pelo prazo de vigência estabelecido, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, a teor do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.10 A execução dos serviços contratados se dará exclusivamente pelos profissionais indicados, sendo estes responsáveis técnicos da Contratada, uma vez atendida todas as exigências de qualificação técnica profissional do edital, TR e demais anexos.

2.11 O objeto do contrato não poderá ser alterado.

2.12 O contrato resultante não poderá ter seu preço reajustado.

2.13 O contrato a ser firmado deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá ser assinado no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, sob pena de decadência.

2.14 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.15 O Reequilíbrio será analisado mediante pedido formal da Contratada, sendo analisado o caso específico frente aos documentos apresentados e o que a lei determina.

2.16 O tempo máximo para solução de problemas apontados pela Contratante é de até 02 (dois) dias úteis a contar da abertura do chamado.

2.17 A CONTRATADA deverá manter um canal de atendimento para resolução de problemas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa da execução prevista deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo do objeto.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

3.2 Ao final de cada etapa da execução contratual ou fornecimento de cada Autorização de Fornecimento (AF), a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período ou controle dos bens entregues, através de planilha.

3.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando o objeto previsto para aquela etapa estiver executado em sua totalidade.

3.4 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

3.5 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou pela equipe de fiscalização, da seguinte forma:

3.5.1 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e/ou bens entregues, por meio de seu fiscal, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços/produtos e constatar e relacionar os arremates, substituições, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

3.5.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

3.5.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, entrega do bem ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.5.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

3.5.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

3.5.6 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, o fiscal ou a equipe de fiscalização poderá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Prefeito da PMVIVA/ES. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Prefeito da PMVIVA/ES para recebimento definitivo;

3.5.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

3.5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida diante da faculdade da emissão do Relatório, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

3.6 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) Emitir Termo Circunstanciado, se necessário, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

3.7 Nos contratos de escopo, o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.8 O prazo para recebimento definitivo será de até 60 (sessenta) dias.

3.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

3.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.11 O objeto pactuado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, edital, projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.12 A fiscalização do objeto será exercida pela Contratada na forma que lhe convier, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

3.13 O prazo para que a CONTRATADA proceda à correção da falha é de 02 (dois) dias úteis.

3.14 Será mantido o preço inicialmente contratado em qualquer caso de irregularidades.

3.15 Caso as falhas apontadas na execução da realização dos serviços por parte da CONTRATADA não forem corrigidas no prazo estabelecido, a CONTRATANTE tem o direito de rescindir o Contrato, podendo a CONTRATADA, inclusive, ser apenada por perdas e danos, além da aplicação das penalidades e sanções acordadas neste Contrato.

3.16 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas a CONTRATADA será considerada cumpridora das normas, especialmente técnicas, e apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.17 O prazo de execução do objeto do contrato será, no caso de prestação de serviços, aquele definido no cronograma físico-financeira ou instrumento congênere; e no caso de fornecimento de material, o prazo será de até 10 (dez) dias da data do recebimento da correspondente Autorização de Fornecimento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária xxxxxx do Orçamento da PMVIVA/ES para o corrente Exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do Contrato é de **xxxxx**, iniciando-se no ato de sua assinatura.

5.2 A execução do serviço e/ou entrega de material ajustado terá início no dia da emissão da Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento, devendo ser publicado o resumo do contrato na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A Ordem de Serviço (OS) para início dos serviços contratados será emitida até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, salvo prorrogação justificada pela PMVIVA/ES e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

5.4 A Autorização de Fornecimento (AF) para entrega dos bens adquiridos pelo contrato será emitida de acordo com a necessidade da PMVIVA/ES, tendo a Contratada direito subjetivo a entrega total do objeto contratado, visto que a assinatura do correlato contrato gera apenas expectativa de direito.

5.5 A manifestação da necessidade do serviço pela PMVIVA/ES será exercida mediante pedido formal do Chefe do Executivo, e somente assim gerará à Contratada o direito real e efetivo descrito no contrato, exercido somente após a emissão da correspondente AF/OS e atesto da entrega do bem/material e prestação efetiva do serviço.

5.6 As Ordens de Paralisação (OP) dos serviços, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício (OR) dos serviços.

5.7 As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência contratual.

5.8 A prorrogação do prazo de vigência contratual será permitida, desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, parecer jurídico favorável, autorização do Prefeito e formalizada mediante Termo Aditivo.

5.9 A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito e autorizada pela autoridade competente. Em todo caso, fica ainda obrigada a respeitar o prazo de vigência contratual.

5.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei n 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na PMVIVA/ES.

5.11 Considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

5.12. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMVIVA/ES para paralisar ou reiniciar os serviços, em qualquer fase.

5.13 Os valores serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses;

5.14 Para a formalização e prorrogação do Contrato será exigido da CONTRATADA as CND's (Certidão Negativa de Débito) atualizadas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente contrato é de **R$xxx (xxxxx)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

6.2 No valor estão incluídos encargos sociais, fretes, seguros, transporte, licenças, diárias, alimentação, despesas administrativas, cópias reprográficas, impostos, taxas e tudo mais que incidam ou venham a incidir relacionado ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA MULTA FINANCEIRA

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.2 **O pagamento será realizado mediante a apresentação da competente Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e anexado Relatório Mensal e/ou Medição detalhando as atividades desenvolvidas**.

7.3 A nota fiscal deverá ser a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, em atendimento ao **Protocolo ICMS nº 42/2009 – CONFAZ.**

7.4 Excetuam-se dos casos citados no item anterior aqueles em que a legislação permita que a emissão da nota fiscal não seja eletrônica.

7.5 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CPF/CNPJ e Nome/Razão Social apresentados neste Contrato. A Nota Fiscal não poderá conter emendas ou rasuras.

7.6 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentados, no mínimo, os documentos correspondentes a regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos) correspondente a:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB); e

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Sede da empresa); e

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Município Sede da empresa); e

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF); e

e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.7 A nota fiscal e documentos de regularidade fiscal deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Contratante. Excetuam-se os casos em que os documentos forem enviados via e-mail para o Departamento de Compras e/ou Contabilidade, mas independentemente da forma de envio, os prazos só começarão a fluir a partir da data de protocolo.

7.8 Os documentos referentes a nota fiscal e a regularidade fiscal serão conferidos pelo Departamento de Contabilidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual período.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

7.9 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais e/ou regularidade fiscal, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, e esta deverá apresentar o documento corrigido no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da sua devolução.

7.10 Uma vez devolvida e corrigido o erro, o procedimento e prazos de reapresentação da Nota Fiscal e documentos seguirá o mesmo padrão inicial, inclusive no que tange a nova conferência.

7.11 O pagamento será realizado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados:

a) da data de recebimento da Nota Fiscal, quando esta estiver correta; ou

b) da data da reapresentação da Nota Fiscal corrigida, se a mesma tiver sido apresentada com erros.

7.12 O pagamento será efetuado pelo setor pertinente, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pela Contratada, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor responsável e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo fiscal do contrato formalmente designado e documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada e Relatório Mensal de Execução e/ou Medição.

7.13 Deverão estar incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, contribuições, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.14 O atraso no pagamento de até quarenta e cinco dias não ensejará direito ao recebimento de juros, mora, multa ou atualizações monetárias de qualquer natureza.

7.15 No ato de retirada da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, a Contratada deverá fornecer os dados bancários.

7.16 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.17 O ISSQN devido será recolhido na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada ou, ainda, se devido exclusivamente ao Município de Vila Valério/ES em virtude da especificidade/natureza de seu objeto.

7.18 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplementos e/ou multas.

7.19. A Contratante poderá deduzir/reter do respectivo pagamento os impostos e taxas que por ventura houver em detrimento de legislação cabível.

7.20 No caso da Contratada ser Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e a mesma for comprovadamente optante pelo Simples, estará a Contratada dispensada da retenção dos impostos devidos e correlatos ao objeto contratado.

7.21 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

d) o período de prestação dos serviços;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.23 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao TCU - Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br) para verificar a situação atualizada da Contratada (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica).

7.25 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante. O mesmo se aplica se for constatada alguma irregularidade fiscal, sanções administrativas ou similares.

7.26 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá sobrestar o pagamento ou realizar pagamento via depósito judicial. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.27 No que concerne, ainda, ao pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

7.28 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento (acima de quarenta e cinco dias), desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, sendo este de 0,00016438[1].

[1] APURAÇÃO: I = (TX) I = $(6/100)^{365}$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 A **Contratada** obriga-se a:

a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77;

d) Executar os serviços conforme especificações do projeto básico, Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à PMVIVA/ES, devendo, em qualquer caso, a Contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

j) A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, quando aplicável ao caso;

l) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

n) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

o) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o todo o procedimento licitatório, no prazo determinado;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

q) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

t) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015;

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

w) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

x) Assegurar à Contratante:

x.1) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

x.2) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

y) Apresentar à Contratante, quando for solicitado e se for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço/objeto;

z) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.2 A **Contratada** obriga-se, ainda, a:

a) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência, se aplicável ao caso;

b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

c) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

d) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

e) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

f) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do objeto, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública;

g) A assinatura do contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento implica na concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os itens do edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato;

h) Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

i) Participar, se necessário e mediante convocação, de reuniões estratégicas de planejamento antes do início da execução do objeto, com a presença do preposto e de profissional habilitado da contratada, em conjunto com os fiscais e/ou equipe de fiscalização do contrato, para registro do programa de necessidades e especificações complementares, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a execução do objeto pretendido;

j) Compete ainda à contratada a apresentação das peças técnicas nas fases e formatos indicados, bem como o recolhimento das taxas e emolumentos, ou outros que vierem a ocorrer, nos trâmites externos de aprovação, se for o caso;

k) Realizar o objeto, de acordo com as normas legais cabíveis ao objeto, de forma objetiva e eficiente e conforme especificações e prazos;

l) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com as respectivas descrições;

m) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do objeto, isentando a Contratada de qualquer responsabilidade;

n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a equipamentos ou pessoas causados à Contratante, seus empregados, ou prepostos ou a terceiros;

o) Manter, durante toda a vigência e execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

p) Retirar, imediatamente após receber a notificação, qualquer empregado que não corresponder à confiança e que perturbar a ação da fiscalização da Contratante;

q) Substituir, sempre que exigido e independentemente de justificação, aqueles empregados cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Contratante;

r) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

s) Responsabilizar-se por todo e qualquer extravio de bens e eventuais danos por dolo ou culpa sua ou de seus empregados e prepostos, durante a execução do objeto;

t) Manter o sigilo técnico e comercial quanto ao objeto, observando e fazendo observar por seus empregados a obrigação do resguardo de informações econômico-fiscais a que porventura possam ter acesso no exercício das suas atividades, sob pena de responsabilidade objetiva;

u) Realizar o serviço/entrega do bom com equipamentos e materiais de boa qualidade, assim como profissionais qualificados e nos prazos previstos;

v) Refazer o serviço e/ou substituir o bem que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações estabelecidas, e manter todas as disposições acordadas.

8.3 A **Contratante** obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato/objeto licitado, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto licitado, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da Contratada, em conformidade com a legislação pertinente;

f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

f.1.) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

f.2.) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

f.3.) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

f.4.) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto contratado/adquirido;

h) Realizar avaliações da qualidade dos serviços/fornecimento, após seu recebimento.

i) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da PMVIVA/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

j) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/93;

k) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

l) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do presente objeto, pagando à Contratada conforme as condições estabelecidas;

m) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

n) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto;

o) Atestar e receber o objeto efetivamente prestado/entregue;

p) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos do contrato assinado e designar servidor/funcionário responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Chefe do Executivo da PMVIVA/ES oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

b) Multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

b.5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Sanção de impedimento de licitar e contratar com a PMVIVA/ES, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Contrato.

9.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
8	Cumprir os prazos de execução contratual, conforme cronograma físico-financeiro	03

9.7 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

9.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PMVIVA/ES, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.10 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PMVIVA/ES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

9.17 A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores/funcionários, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Contratada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Contratada poderá apresentar alegações finais.

9.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.20 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846/2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.21 A aplicação da multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato pelos motivos elencados na verificação do descumprimento ou na legislação em vigor.

9.22 Os valores das multas por ventura aplicadas serão descontados, após encerrada a etapa do contraditório e ampla defesa, dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

9.23 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia, escoimados todos os prazos e direitos de defesa/resposta.

9.24 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;

10.1.1 Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o valor contratual.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 Se durante a execução do Contrato emergir a necessidade de acréscimo na quantidade de itens já existentes, esses serão calculados de acordo com o preço ofertado no processo.

10.4 O contrato poderá ser alterado nas demais hipóteses elencadas pelo art. 65 e ss. da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.2 Constituem, dentre outros, motivos para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços ou do fornecimento dos materiais, de acordo com as exigências e nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado na realização dos serviços ou entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na legislação;

n) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

o) outros casos permitidos pela legislação.

11.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada.

11.3 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados na cláusula 11.2;

b) Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

11.3.1 A rescisão administrativa ou amigável será fundamentada e dar-se-á por ato do Chefe do Executivo da PMVIVA/ES, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 O contrato poderá ser rescindido ainda nos termos do que dispõe o art. 77 e ss da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Todo desenvolvimento contratual, seja nos objetivos contratados e padrões de apresentação, devem estar amparados pelos normativos e legislação vigente.

12.2 Os serviços e aquisições deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos, com obediência total:

a) Às disposições, normas e especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Básico;

b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes;

c) Às disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

d) Às normas internacionais consagradas, em caso de falta de normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

e) Cumprimento de todo e qualquer prazo.

12.3 Na hipótese de ocorrência em desacordo com os padrões estipulados, a Contratante reportará o problema de imediato à Contratada para que adote as providências necessárias à sua cessação.

12.4 São de inteira responsabilidade da Contratada os levantamentos e a quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto contratado.

12.5 A Contratante não realizará o recebimento provisório do objeto com pendências a serem solucionadas pela Contratada, uma vez que o instituto do recebimento provisório, previsto no art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, não legitima a entrega provisória de um objeto inconcluso, visando resguardar a Contratante no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório (nos termos do Acórdão nº 853/2013 – Plenário do TCU).

12.6 O prazo máximo para início da execução do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do termo de contrato, e deverá ser precedido de assinatura de Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento pela Contratante.

12.7 A vigência do contrato respeitará, preferencialmente, o exercício financeiro, dentro do qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais de ambas as partes, incluindo a realização de medições, fiscalizações ou ainda correções no objeto solicitadas pela contratante à contratada, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo originário desta contratação, Termo de Referência, projeto básico, edital e anexos da licitação, aditivos e tudo mais que se relacione ao objeto contratual, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO À PROPOSTA DO LICITANTE

14.1 Aplica-se ao presente Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, com as suas alterações.

14.2 O presente Contrato vincula-se à proposta apresentada pelo CONTRATANTE e a todos os itens constantes do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666/93, conforme discriminado neste Contrato.

15.2 A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;

b) Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos, quando for o caso;

c) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;

d) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

e) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;

f) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;

g) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;

h) Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

i) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

j) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

k) Manter atualizado o Diário de Obras, lançando informações diariamente, quando for o caso.

15.3 O Relatório de Serviços da fiscalização será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

15.4 As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

15.5 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6 A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

15.7 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações, registros no Relatório de Serviços e lançamento de informações no Diário de Obras.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

15.8 A fiscalização do Contrato será exercida pela CONTRATANTE na forma que lhe convier, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

15.9 A atuação ou eventual omissão da fiscalização por parte da CONTRATANTE não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento a dispositivos legais em vigor, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

17.1.1 A inadimplência da CONTRATANTE com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere para a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

17.2 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no processo, deverá ser comunicado à CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Valério/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Vila Valério/ES, xx de xxxxxx de 2024.

Prefeitura Municipal de Vila Valerio	**XXXXX**
CNPJ nº XXXX	CNPJ nº xxxxxx
XXXXX	*XXXX*
Prefeito	Sócio Administrador
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 7

TABELA DE ATESTADOS E CAT´s

ANEXO - 7 - IDENTIFICAÇÃO DOS ATESTADO E CAT´s APRESENTADAS PELA LICITANTE PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE

ID	Descrição	Qualificação Operacional	Qualificação Técnica	
		Identificação do Atestado	CAT nº	Cadastro Profissional entidade[1]
1	**Apoio Técnico**			
1.1	Coordenação infra estrutura	-----		
1.2	Cordenação urbanismos ou loteamentos urbanos	-----		
1.3	Coordenação edificações	-----		
1.4	Fiscalização de obras de edificações	-----		
1.5	Fiscalização de obras de infra estruturas	-----		
1.6	Compatibilização de projetos de edificações	-----		
2	**edificações (obras ou reformas)**			
2.1	Projeto Arquitetônico			
2.2	Projeto de Climatização			
2.3	Projeto de estrutura de concreto			
2.4	Projeto de SPDA			
2.5	Projeto de Restauro			
2.6	Projeto Arquitetônico em BIM			
3	**Infraestrutura/saneamento**			
3.1	Projeto de Urbanização/loteamentos			
3.	Projeto de muros de contenção			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad07419057 2
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

2				
3.3	Projeto de Pontes			
3.4	Estudo Hidrológico			
3.5	Projeto de Pavimentação			
3.6	Projetos de Drenagem			
3.7	Projetos de Estação de Tratamento de Água			
3.8	Projetos de Estação de Tratamento de Esgoto			
4	**Meio ambiente**			
4.1	Relatório de Controle Ambiental (RCA)			
4.2	Assessoria, Elaboração e execução de estudo de passivo ambiental de áreas de disposição irregularde resíduos sólidos ou Plano de Recuperação de áreas degradadas PRAD de áreas de disposição irregular de resíduos sólidos			
5	**Outros**			
5.2	Projeto de Regularização Fundiária			

1 - Registo na entidade de classe do Profissional detentor da CAT

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - PMVIVA/ES

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

EMPRESA: xxxxx (qualificação completa da empresa)

CNPJ nº: xxxx

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado:

1) DECLARA que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

3) DECLARA que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato e ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

4) DECLARA que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no correlato Termo de Referência, Projeto Básica e legislação aplicada.

5) DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação na presente contratação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) DECLARA que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

7) DECLARA que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante identificado e os profissionais indicados, não são servidores deste Órgão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

8) DECLARA para os devidos efeitos e sob pena da lei de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) DECLARA que o(a) responsável legal da empresa, na qualidade de preposto, é o(a) Sr(a). *XXXXXX* (qualificação), cuja função/cargo é xxxx, responsável pela assinatura do Contrato e ARP.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

10) DECLARA para os devidos fins que o canal de comunicação, nos termos da exigência do correlato Termo de Referência, será o seguinte:

a. E-mail: xxxxx

b. Celular: xxxxx

11) DECLARA estar ciente e PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências desta licitação e futuro contrato e ARP, em todas as suas fases, especialmente àquelas contidas no correlato TR e Projeto Básico.

12) DECLARA que assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente TR, edital e Projeto Básico.

13) DECLARA que reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços e/ou fornecimento de bens/materiais mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, na forma da Lei.

14) DECLARA para fins legais, que possui estrutura necessária para a execução do objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado e tudo mais que for necessário.

15) DECLARA que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e/ou entrega dos bens/materiais.

16) DECLARA que o exame dos documentos técnicos são suficientes para adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

17) DECLARA que recebeu os documentos pertinentes ao edital, contrato, ARP e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto.

18) DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local, condições e de suas possíveis interferências e peculiaridades, de fatos evidentes à época para solicitar qualquer alteração do valor do contrato/ARP que viermos a celebrar.

19) DECLARA possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações, materiais, estoques, transporte, entrega e pessoal técnico.

20) DECLARA, que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução do objeto, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do contrato e ARP, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter visitado *in loco* o local do serviço e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que venham ensejar avenças técnicas ou financeiras com esta PMVIVA/ES.

21) DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

22) DECLARA que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

23) DECLARA que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado quanto a participar ou não na referida licitação.

24) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

25) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeira da PMVIVA/ES antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2024.

_____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº xxx

Nome Completo do Responsável da Empresa

CPF nº xxx / CI nº xxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL

Ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - PMVIVA/ES

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

EMPRESA: xxxxx (qualificação completa da empresa)

CNPJ nº: xxxx

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas da lei, que o profissional **XXXX (qualificação completa do profissional indicado),** CPF nº xxx, RG nº xxx, será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora e comprovará seu vínculo empregatício mediante a apresentação de cópia(s) do(s) contrato(s) de trabalho do profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, ou, ainda, por meio do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou de declaração de contratação futura (documentos comprobatórios em anexo).

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2023.

_____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº xxx

Nome Completo do Responsável da Empresa

CPF nº xxx / CI nº xxx

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto desta licitação, caso a sociedade empresária **XXXXX** seja contratada pela PMVIVA/ES.

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2024.

_____

Nome Completo do Responsável Técnico

CPF nº xxx / CI nº xxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - PMVIVA/ES

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 – 1ª REPETIÇÃO

EMPRESA: xxxxx (qualificação completa da empresa)

CNPJ nº: xxxx

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, e que, recebeu todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta comercial objeto da licitação, dispensando assim a visita técnica. Deste modo, OPTAMOS por não realizar a visita técnica e a vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e assim assumimos todo e qualquer risco por esta decisão e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do edital e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório.

Vila Valério/ES, xx de xxxxx de 2024.

_____

Razão Social da Empresa
CNPJ nº xxx
Nome Completo do Responsável da Empresa
CPF nº xxx / CI nº xxx

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES,**OU (FUNDO MUNICIPAL)** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço De Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, **OU (GESTOR DO FUNDO)** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 097.877.627-58, CI nº 1.083.516 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0000XX/2023,** publicada no DOES do dia ____/____/___, bem como, a classificação das propostas e a respectiva homologação do **Processo nº 002309/2023,** publicada no DOES do dia ____/____/___, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 033/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta Ata tem por objeto a eventual contratação de empresa para a **contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão** na conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA do edital de **Pregão Presencial nº 000015/2023**, que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo nº 002140/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - **O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo 1 desta Ata**, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

2.2 - O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a PMVIVA/ES deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a PMVIVA/ES poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, a PMVIVA/ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas;

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente;

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela autoridade superior, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior da PMVIVA/ES;

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;

4.3 - Da decisão da autoridade superior da PMVIVA/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

6.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

6.3 - A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

6.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

6.6 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na **etapa de CREDENCIAMENTO** e acolhidos nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.7 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada à PMVIVA/ES, mediante documentação

6.8 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.9 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela PMVIVA/ES, juntando-se o cálculo da fatura.

6.10 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, e alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

7.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

classificado durante a fase competitiva.

7.2 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.1 - O registro a que se refere o item 7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 033/2021.

7.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

7.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos ou serviços pela PMVIVA/ES, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária do exercício vigente e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento, dentre as abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,TURISMO E LAZER

200130.0412213012.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,TURISMO E LAZER 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte 150000000000 – Ficha 087.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200110.0412211012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000000000 – Ficha 032.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

200140.1512214012.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000000000 – Ficha 133.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

400100.1212218012.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte 150000250000 – Ficha 011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

300100.1212231012.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000150000 – Ficha 011.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO E ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;

9.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3 - A PMVIVA/ES, por intermédio do Setor de Compras, convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

9.4 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Todo desenvolvimento contratual, seja nos objetivos contratados e padrões de apresentação, devem estar amparados pelos normativos e legislação vigente.

10.2 Os serviços e aquisições deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos, com obediência total:

a) Às disposições, normas e especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Básico;

b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes;

c) Às disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

d) Às normas internacionais consagradas, em caso de falta de normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

e) Cumprimento de todo e qualquer prazo.

10.3 Na hipótese de ocorrência em desacordo com os padrões estipulados, a Contratante reportará o problema de imediato à Contratada para que adote as providências necessárias à sua cessação.

10.4 São de inteira responsabilidade da Contratada os levantamentos e a quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto contratado.

10.5 A Contratante não realizará o recebimento provisório do objeto com pendências a serem solucionadas pela Contratada, uma vez que o instituto do recebimento provisório, previsto no art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, não legitima a entrega provisória de um objeto inconcluso, visando resguardar a Contratante no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório (nos termos do Acórdão nº 853/2013 – Plenário do TCU).

10.6 O prazo máximo para início da execução do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do termo de contrato, e deverá ser precedido de assinatura de Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento pela Contratante.

10.7 A vigência do contrato respeitará, preferencialmente, o exercício financeiro, dentro do qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais de ambas as partes, incluindo a realização de medições, fiscalizações ou ainda correções no objeto solicitadas pela contratante à contratada, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

11.1 A **Contratada** obriga-se a:

a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77;

d) Executar os serviços conforme especificações do projeto básico, Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à PMVIVA/ES, devendo, em qualquer caso, a Contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

j) A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, quando aplicável ao caso;

l) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

n) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

o) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o todo o procedimento licitatório, no prazo determinado;

p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

q) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

t) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015;

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

w) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

x) Assegurar à Contratante:

x.1) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

x.2) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

y) Apresentar à Contratante, quando for solicitado e se for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço/objeto;

z) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.2 A **Contratada** obriga-se, ainda, a:

a) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência, se aplicável ao caso;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

c) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

d) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

e) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

f) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do objeto, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública;

g) A assinatura do contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento implica na concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os itens do edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato;

h) Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

i) Participar, se necessário e mediante convocação, de reuniões estratégicas de planejamento antes do início da execução do objeto, com a presença do preposto e de profissional habilitado da contratada, em conjunto com os fiscais e/ou equipe de fiscalização do contrato, para registro do programa de necessidades e especificações complementares, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a execução do objeto pretendido;

j) Compete ainda à contratada a apresentação das peças técnicas nas fases e formatos indicados, bem como o recolhimento das taxas e emolumentos, ou outros que vierem a ocorrer, nos trâmites externos de aprovação, se for o caso;

k) Realizar o objeto, de acordo com as normas legais cabíveis ao objeto, de forma objetiva e eficiente e conforme especificações e prazos;

l) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com as respectivas descrições;

m) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do objeto, isentando a Contratada de qualquer responsabilidade;

n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a equipamentos ou pessoas causados à Contratante, seus empregados, ou prepostos ou a terceiros;

o) Manter, durante toda a vigência e execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

p) Retirar, imediatamente após receber a notificação, qualquer empregado que não corresponder à confiança e que perturbar a ação da fiscalização da Contratante;

q) Substituir, sempre que exigido e independentemente de justificação, aqueles empregados cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Contratante;

r) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

s) Responsabilizar-se por todo e qualquer extravio de bens e eventuais danos por dolo ou culpa sua ou de seus empregados e prepostos, durante a execução do objeto;

t) Manter o sigilo técnico e comercial quanto ao objeto, observando e fazendo observar por seus empregados a obrigação do resguardo de informações econômico-fiscais a que porventura possam ter acesso no exercício das suas atividades, sob pena de responsabilidade objetiva;

u) Realizar o serviço/entrega do bom com equipamentos e materiais de boa qualidade, assim como profissionais qualificados e nos prazos previstos;

v) Refazer o serviço e/ou substituir o bem que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações estabelecidas, e manter todas as disposições acordadas.

11.3 A **Contratante** obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato/objeto licitado, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto licitado, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da Contratada, em conformidade com a legislação pertinente;

f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

f.1.) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

f.2.) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

f.3.) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

f.4.) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto contratado/adquirido;

h) Realizar avaliações da qualidade dos serviços/fornecimento, após seu recebimento.

i) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da PMVIVA/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

j) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/93;

k) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

l) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do presente objeto, pagando à Contratada conforme as condições estabelecidas;

m) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

n) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto;

o) Atestar e receber o objeto efetivamente prestado/entregue;

p) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos do contrato assinado e designar servidor/funcionário responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Chefe do Executivo da PMVIVA/ES oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para o fornecimento do objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula M = 0,01 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12.6 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviços, a fornecer os serviços da licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

12.7 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos da licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

12.8 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVIVA/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

12.9 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.10 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

a) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Vila Valério.

12.11 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couber com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 - Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A execução do objeto será acompanhada pela **Unidade Administrativa Requisitante**, que designará representante nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá atestar a execução do objeto, observado às disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 - O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo e da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.4 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

16.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.6 - A atestação de conformidade do objeto recebido definitivamente caberá ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

16.7 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em XX de XXXXXXX de XXXXXXX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES OU(FUNDO MUNICIPAL)

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, OU(GESTOR DO FUNDO)

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO

XXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

ANEXO 11.1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº xxxx, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES**, por intermédio do _____ e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por **LOTE**, em face à realização do **Pregão Presencial nº 000015/2023.**

LOTE 1:

FORNECEDOR 1:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE MARCA PREÇO MÁXIMO

R$ UNIT R$ TOTAL

FORNECEDOR 2:

(inserir tabela)

FORNECEDOR 3

(inserir tabela)

(assim sucessivamente com os demais lotes)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO

XXXXXXXXX

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

ANEXO 12

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão.

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por finalidade, determinar as condições e fornecer os subsídios que instruirão a **eventual contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão.**

2. JUSTIFICATIVA

O planejamento está compreendido na elaboração de projetos, os serviços técnicos em levantamentos e sondagens, serviços de meio ambiente necessários ao licenciamento complementares aos projetos e as condicionantes e execução e regularização de obras. O suporte compreendido na coordenação desses projetos, tendo natureza interdisciplinar e sua gestão na fiscalização e acompanhamento da execução da obra, que é o objetivo maior de todo o processo. Com a demanda reprimida de investimentos em infraestrutura e planejamento urbano no município de Vila Valério existe a necessidade cada vez mais de se investir em elaboração de projetos que atendam estas demandas, possibilitando a captação de recursos junto aos governos estadual e federal, bem como para otimizar os investimentos com recursos próprios.

Todavia, não são necessários apenas projetos para viabilizar o sucesso dos investimentos a serem locados em obras e ações de planejamento urbano, pois além de projetos são necessários uma série de procedimentos impostos pela legislação ambiental e ações de fiscalização das obras a serem realizadas.

No que diz respeito a obras civis o município existem demandas reprimidas na construção de novos prédios educacionais e de saúde, além de reformas de vários prédios públicos. Outra demanda importante do município é a implantação de loteamento residenciais necessários para a captação de recursos para construção de casas populares.

Em relação a reforma e conservação do patrimônio público, é importante salientar que o município tem como planejamento estratégico o investimento em turismo e sendo assim faz-se necessário a reforma e restauração de prédios públicos com vocação histórica e cultural.

Além das demandas já apresentadas, existe a necessidade de dar continuidade as ações de regularização fundiária e regularização das áreas de disposição irregular de resíduos sólidos urbanos, que estão desativadas, que necessitam de ações para completar sua regularização junto aos órgãos ambientais.

No entanto, em seu quadro funcional atual não dispõe de pessoal habilitado, capacitado em números suficientes capaz de atender em tempo hábil e eficiente estas demandas nos seus mais diversos aspectos técnicos e especialidades.

Este termo de referência tem como intuito formalizar os procedimentos que permitam a contratação de empresa que possa assessorar o executivo municipal no que diz respeito a

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fd-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102022024

elaboração de projetos e atendimento a outras demandas de planejamento urbano, abrangendo todas as etapas deste processo. Sendo assim, a contratação proposta tem como escopo desde a coordenação dos serviços, passando pela elaboração de projetos contemplando inclusive todos os levantamentos necessários e completando o ciclo com a fiscalização das obras.

Tendo em vista a complexidade das demandas apresentadas neste termo de referência, o objeto da licitação pretendida só terá êxito se houver uma contratação de uma equipe multidisciplinar que seja capaz de oferecer os mais variados serviços de um ciclo de planejamento e execução de uma obra até sua entrega.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Para atingir o objetivo de atendimento as demandas identificadas serão necessárias a contratação de uma série de serviços separados aqui neste item como: apoio técnico, levantamentos de campo (topografia e sondagem), elaboração de projetos de edificações e infra estrutura, serviços ambientais e regularização fundiária.

O procedimento licitatório deverá ocorrer de forma a gerar uma Ata de Registro de Preço, os serviços deverão ser contratados a partir da formalização contratual dos serviços objeto da Ata de Registro de Preço, esta formalização contratual poderá abranger a totalidade dos quantitativos dos itens que compõe a Ata de Registro de Preço (gerando um único contrato associado a Ata de Registro de Preço), ou abranger de forma parcial estes quantitativos conforme a demanda do executivo, gerando assim mais de um contrato associado a Ata de Registro de Preço.

Para início da execução dos contratos deverão ser geradas ordens de serviço específicos, e o cronograma de execução dos serviços contratados deverão observar os cronogramas de execução apresentados no item 3.2 deste Termo de Referência.

Os tipos de projetos e profissionais, bem como os quantitativos a serem contratados de cada disciplina de projeto e horas técnicas foram definidos a partir de consulta as secretarias envolvidas na captação de recursos e execução de obras do município. Esta consulta foi feita através de ofícios e os ofícios resposta de cada secretaria estão apresentados no apêndice C deste termo de referência.

3.1. Programa de Necessidades:

Após a emissão da ordem de serviço a empresa contratada deverá levantar junto a contratante o Programa de Necessidades que será constituído por um relatório contendo a sistematização das informações coletadas.

Trata-se por tanto, de documento contendo as necessidades do objeto a ser contratado, todo tipo de serviço deverá ser precedido pela formalização do programa de necessidades, que gerará um relatório específico que cujas informações deverá ser validada pela contratante.

No caso da elaboração de projetos de arquitetura/engenharia, planos e programa ambientais este programa deverá ser mais detalhado abrangendo de forma clara a definição dos ambientes a serem projetados/estudados, quais os usos destes ambientes, quais as estratégias e tecnologias que deverão ser adotadas/estudadas para se alcançar os objetivos

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fd-a264-4e3d-812e-9b1b874e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102022024

do projeto/plano/programa, inclusive deverá ser identificado do escopo a ser excluído do serviço a ser contratado, quando existir.

Sempre considerando, quando pertinente, a área de influência do objeto do serviço, a população beneficiada/atingida, as restrições legais e sociais relacionadas.

3.2. APOIO TÉCNICO

A contratação apoio técnico tem como objetivo suprir as demandas de coordenação e compatibilização de projetos, suporte à fiscalização de obras, emissão de pareceres e laudos técnicos, dentre outros serviços correlatos.

A coordenação de projetos e o suporte à fiscalização de obras são atividades essenciais para garantir o bom andamento e a qualidade de empreendimentos na área da engenharia. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) desempenha um papel fundamental na regulamentação e no controle dessas atividades, visando à segurança e ao cumprimento das normas técnicas.

A coordenação de projetos é um processo que envolve a gestão e a integração de todas as etapas necessárias para a realização de uma obra. Isso inclui desde a concepção inicial do projeto até a sua execução e entrega final. Nesse contexto, o profissional responsável pela coordenação deve assegurar que todas as disciplinas envolvidas estejam devidamente integradas e que o projeto atenda aos requisitos legais, técnicos e de qualidade. Traduzir as necessidades do cliente, ater-se a viabilidade e a disponibilidade de recursos financeiros, técnicas construtivas, aprovação em órgãos públicos, reuniões, sendo a interface entre o cliente e a empresa com a finalidade de êxito alcançando o objetivo do serviço.

A coordenação se dará nos seguintes tipos de projeto:

- Coordenação de Projetos de Edificações;
- Coordenação de Projetos de Infraestrutura;
- Coordenação Urbanismos/Loteamentos Urbanos
- Coordenação de Meio Ambiente.

Já o suporte à fiscalização de obras é a atividade de acompanhamento e verificação do cumprimento do projeto aprovado, das normas técnicas e das legislações pertinentes durante a execução da obra. O fiscal, que pode ser um profissional registrado no CREA, tem a responsabilidade de garantir que todas as etapas estejam sendo realizadas de acordo com o planejado, evitando desvios, falhas ou inadequações que possam comprometer a segurança e a qualidade da obra. Os produtos da fiscalização de obras são:

- Relatório de fotográfico de fiscalização;
- Planilha de medição acompanhado com memória de cálculo.

Os produtos supracitados deverão ser elaborados com parceria e supervisão do corpo técnico da prefeitura e assinados conjuntamente.

Dentro dos serviços a serem contratados no item apoio técnico está a compatibilização de projetos. O objetivo da compatibilização é evitar conflitos ou inconsistências entre as

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: f2b3b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b7ef3015c27
Edital de Licitação Nº 2023010202232-4

diferentes disciplinas que compõem um projeto de arquitetura/engenharia, garantindo que o projeto seja viável e seguro. Além disso, é necessário assegurar que o projeto esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, bem como com as diretrizes estabelecidas pelo CREA.
Além da coordenação e compatibilização de projetos e a fiscalização de obras o município é carente de corpo técnico para emissão de pareceres e laudos para atender demandas da comissão de Licitação, do Ministério Público, Tribunais de Contas, Defesa Civil e Órgãos Ambientais dentre outros.
Os serviços de apoio técnico serão contratados por hora técnica, a fonte de referência utilizada para a determinação do valor da hora técnica foi o Referencial de Consultoria DER Julho/2022, corrigido pelo INCC-DI para maio/2023.

- **Parâmetros de contratação**

A contratação dos itens de apoio técnico ocorrerá por hora técnica/profissional e a contratação de veículo de apoio em mês conforme tabela 1.

Tabela 1 – Parâmetro de contratação de Apoio Técnico

Descrição	Unidade	Parâmetro
Coordenação de Projetos de Edificações	hora	50 horas técnicas Arquiteto/Engenheiro Sênior por mês, por projeto contratado
Coordenação de Projetos de Infraestrutura		
Coordenação Urbanismos/ Loteamentos Urbanos		
Coordenação de Meio Ambiente	hora	50 horas técnicas Especialista Ambiental por mês, por plano/ programa/ estudo ambiental contratado Coordenação meio ambiente
Fiscalização	hora	Horas de Engenheiro Junior e Técnico nível médio conforme determinado em ordem de serviço emitida pela fiscalização do contrato
Laudos, pareceres e demandas correlatas	hora	Horas de Arquiteto/Engenheiro Sênior e/ou Engenheiro Júnior e/ou Técnico Nível Médio e/ou Especialista Ambiental conforme determinado em ordem de serviço emitida pela fiscalização do contrato
Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista	Mês	Conforme contratação da fiscalização

- **Condições de Medição**

A medição será mensal conforme ordens de serviço emitidas no mês anterior, e quando pertinente mediante a entrega de documentação comprobatória do serviço realizado.

3.3. LEVANTAMENTOS (SONDAGEM E TOPOGRAFIA)

Execução de sondagem e topografia para subsidiar a elaboração de projetos. Estes serviços podem ser terceirizados, mas deverão ser acompanhados pela empresa executora.

Tanto nos levantamentos topográficos como nas sondagens a mobilização será remunerada, sendo contratada responsável por garantir de forma completa a mobilização e desmobilização dos recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços. Isso inclui, mas

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fc1-a264-4e3c-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023-4

não se limita a, a contratação e treinamento de pessoal, a obtenção de todo o equipamento e materiais necessários e a organização logística do deslocamento para o local do serviço.

Levantamento Topográfico Planialtimétrico

Estes levantamentos têm como objetivo realizar um levantamento detalhado das características físicas de uma área, incluindo todos os elementos naturais e artificiais, com ênfase na planimetria (forma) e altimetria (relevo). Deverão ser fornecidos os seguintes produtos finais:

a. Planta topográfica planialtimétrica;

b. Modelo digital de terreno;

c. Relatório técnico.

Este serviço deve ser realizado de acordo com as seguintes normas ABNT:

ABNT NBR 13133:1994 - Levantamento de detalhes;

ABNT NBR 14166:1998 - Rede de referência cadastral municipal;

ABNT NBR 14167:1998 - Planta de situação e de localização.

Sondagem SPT e Rotativa

O objetivo deste serviço é realizar sondagem à percussão com amostragem (SPT) e sondagem rotativa, com o propósito de identificar as características geotécnicas do solo, essenciais para o projeto de engenharia civil. Deverão ser fornecidos os seguintes produtos finais:

a. Relatório de sondagem com perfis geológicos detalhados;

b. Mapa de distribuição dos pontos de sondagem;

c. Recomendações geotécnicas preliminares.

Este serviço deve ser realizado de acordo com as seguintes normas ABNT:

ABNT NBR 6484:2001 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;

ABNT NBR 13196:1994 - Sondagem rotativa - Nomenclatura, projeto, execução e apresentação de relatórios;

ABNT NBR 8036:1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

- **Parâmetros de contratação**

A contratação dos itens de topografia e sondagem ocorrerá unidade, m² ou hectare e metros linear conforme tabela 2.

Tabela 2 – Parâmetro de contratação de Topografia e Sondagem

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: f2b3b8b1-a2b4-4a3a-812e-9b1b7ef3b15c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

Topografia	
Topografia mobilização e desmobilização	und
Topografia área urbana	m²
Topografia área rural	ha
Sondagem	
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento	und
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento	und
Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m
Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m	m
Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m

- **Condições de Medição e Cronograma**

A medição será conforme ordens de serviço emitidas e após aprovação dos produtos referentes aos serviços de topografia e sondagem. Obedecendo o cronograma físico financeiro a seguir:

Cronograma: Serviço de topografia e sondagem		semana			
Descrição	Execução	1	2	3	4
mobilização/levantamento de campo/Desmobilização	Físico	X	X		
Entrega do relatório de campo	Financeiro		65%		
serviço de escritório	Físico			X	X
Entrega do documento final	Financeiro				35%

OBS: Tempos máximo de execução, podendo ser reduzido conforme a quantidade de serviço

Todos os serviços serão entregues digitalmente e caso haja a necessidade destes impressos, serão custeados pela contratante.

O pagamento ocorrerá depois da validação pela contratante dos produtos apresentados pela contratada na medição.

3.4. Serviços de Meio ambiente

Os serviços de meio ambiente são ferramenta assessórias de suporte necessárias para aprovação dos empreendimentos e captação recursos, estes serviços são normatizados pela secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Vila Valério e pelo IEMA.

Esta normatização é feita através de leis, Decretos, Instruções Normativas no âmbito municipal e estadual, além de termos de referência específicos conforme porte do empreendimento:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53e8e1-a264-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 020/2023 - 02/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

PCA: Plano de Controle Ambiental - É um documento que contém um conjunto de medidas propostas pelo empreendedor com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados na fase de elaboração do projeto de implantação de uma atividade ou empreendimento.

RCA: Relatório de Controle Ambiental - É um documento que objetiva fornecer todas as informações necessárias para a caracterização dos impactos ambientais de uma atividade ou empreendimento, oferecendo a base para o licenciamento.

PRAD: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - É um documento que estabelece procedimentos e técnicas para a recuperação de áreas que foram danificadas ou degradadas por atividades humanas.

PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - É um documento técnico que estabelece procedimentos, métodos, técnicas e prazos para a gestão dos resíduos gerados em uma obra, desde a geração até a destinação final, minimizando impactos ao meio ambiente.

Licenciamento Ambiental Simplificado: É um processo mais ágil de licenciamento que se aplica a atividades e empreendimento com baixo potencial de impacto ambiental. O processo simplificado geralmente requer menos documentação e tempo para obter a licença.

Gerenciamento de áreas contaminadas, incluindo áreas de disposição irregular de resíduos sólidos urbanos. Segue uma descrição simplificada desse processo:

- Identificação da Área Contaminada: Realizada através do cadastro municipal e de dados históricos sobre lixões ou outras áreas de disposição irregular de resíduos sólidos urbanos.

- Avaliação Preliminar: Coleta de informações históricas e atuais para avaliar a possibilidade de contaminação do local.

- Investigação Confirmatória: Realizada se a avaliação preliminar indicar possibilidade de contaminação. Envolve coleta de amostras do solo, água subterrânea e/ou superficial para verificar a presença de contaminantes;

- **Investigação Detalhada:** Realizada se a contaminação for confirmada. Nesta fase, determina-se a extensão da contaminação e os riscos associados.

- Modelo Conceitual: Nesta etapa, é elaborado um modelo conceitual da área contaminada. O modelo conceitual é um resumo das informações disponíveis sobre a área, que descreve as fontes de contaminação, os caminhos que a contaminação pode seguir (como o movimento através do solo ou da água), e os receptores da contaminação (como pessoas, animais, plantas ou corpos d'água). É um componente crítico do processo de gerenciamento de áreas contaminadas, pois ajuda a entender a dinâmica da contaminação e a desenvolver estratégias de remediação;

- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): Com base na investigação detalhada e no modelo conceitual, é desenvolvido um plano de intervenção que descreve as ações a serem tomadas para remediar a contaminação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2b38e61-a264-4e3d-812e-9b1874e3015c7
Requerimento nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

- Remediação e Monitoramento: A contaminação é remedida conforme descrito no plano de intervenção e a área é monitorada continuamente para garantir a eficácia da remediação.

O escopo de serviços de meio ambiente contemplados na planilha não inclui EIA/RIMA, estudo de impacto de vizinhança e licenciamento ordinário que deverão ser contratados no item de Apoio Técnico.

Tabela 3 – Parâmetro de contratação de Apoio Técnico

Meio ambiente	
Elaboração de PCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und
Elaboração de RCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und
Elaboração de PGRCC para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid
Elaboração de licenciamento simplificado para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid
Elaboração de PRAD (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	ha
Elaboração de caracterização de passivo ambiental e PRAD para área de disposição irregular de resíduos sólidos (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	m²

- **Condições de Medição**

A medição será conforme ordens de serviço emitidas e após aprovação dos produtos referentes aos serviços de meio ambiente, conforme cronogramas apresentados a seguir:

Cronograma: Serviço de licenciamento simplificado		**semana**			
Descrição	**Execução**	**1**	**2**	**3**	**4**
mobilização/levantamento de campo/Desmobilização	Físico	X			
serviço de escritório	Físico		X	X	X
Entrega do documento final	Financeiro				100%

Cronograma: Serviço de PCA, RCA e PGRCC		**semana**							
Descrição	**Execução**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
mobilização/levantamento de campo/Desmobilização	Físico	X	X	X	X				
Entrega do relatório de campo	Financeiro				40%				
Diagnóstico	Físico			X	X	X	X		
Entrega do relatório do diagnóstico	Financeiro						20%		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4a3a-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

Elaboração de documentação referente a prognósticos, recomendações, ações, planos	Físico						X	X	X
Entrega do documento final	Financeiro								40%

OBS: Tempos máximo de execução, podendo ser reduzido conforme a quantidade de serviço

Cronograma: Serviço de PRAD		**semana**											
Descrição	**Execução**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
mobilização/levantamento de campo/Desmobilização	Físico	X	X	X	X	X	X						
Entrega do relatório de campo	Financeiro						30%						
Serviço de Escritório	Físico					X	X	X	X				
Entrega do relatório final	Financeiro								30%				
Serviço de Escritório	Físico								X	X	X	X	X
Entrega do documento final	Financeiro												40%

OBS: Tempos máximo de execução, podendo ser reduzido conforme a quantidade de serviço

Cronograma: Serviço de caracterização de Passivo Ambiental	**Execução**	**semana**											
Descrição		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Avaliação preliminar	Físico	X	X	X	X	X							
	Financeiro					30%							
Investigação confoirmatória	Físico					X	X	X	X				
Modelo Conceitual	Físico								X				
	Financeiro								30%				
PRAD	Físico								X	X	X	X	X
	Financeiro												40%

OBS: Tempos máximo de execução, podendo ser reduzido conforme a quantidade de serviço

Todos os serviços serão entregues digitalmente e caso haja a necessidade destes impressos, serão custeados pela contratante. Não constam do escopo dos serviços topografias e sondagens que deverão ser contratados nos itens específicos do contrato. Análises químicas de água, solo e gás e métodos físicos de avaliação do meio ambiente deverão ser contratados pela contratante, por não fazer parte do escopo deste contrato.

O pagamento ocorrerá depois da validação pela contratante dos produtos apresentados pela contratada na medição.

3.5. PROJETOS DE EDIFICAÇÕES IMPLEMENTOS EXTERNOS E INFRAESTRUTURA

Os projetos de arquitetura/engenharia estão divididos em:

- Edificações: administrativas, educacionais, esportivas e de saúde;
- Implementos externos;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53e8e1-a264-4e3d-812e-9b1b74e5315c27
Edital de Licitação Nº 020/2023 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

- Infraestrutura e saneamento;
- Sinalização interna e externa.

Todos os estudos e projetos devem ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente pela CONTRATADA, constituindo exigências da CONTRATANTE os seguintes requisitos identificados no Programa de Necessidades, os quais deverão estar compatibilizados entre si. A elaboração dos projetos, além de observar legislação e as normas técnicas e ambientais vigentes, deverá considerar os seguintes preceitos:

1. ***Sustentabilidade*:** O projeto deverá zelar pela criação de um ambiente sustentável. Nesse sentido, devem ser avaliadas soluções para o uso eficiente de energia, materiais de menor impacto ambiental, facilidade de reciclagem, visando proporcionar um excelente nível de conforto ambiental (lumínico, acústico, visual e de mobilidade) ao usuário.

2. ***Produtividade*:** O projeto deverá zelar pelo bem-estar físico e psicológico dos ocupantes, contemplando elementos construtivos tais como ventilação, iluminação, espaços de trabalho, sistemas e tecnologia.

3. ***Funcionalidade*:** O projeto deverá considerar como requisito a funcionalidade e 0 interesse público, em consonância com a Lei 8.666/1993.

4. ***Facilidades de operação e manutenção*:** O projeto deverá adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.

5. ***Estética*:** O projeto deverá orientar-se positivamente à imagem e aparência física dos elementos e espaços do edifício.

6. ***Economicidade*:** O projeto deverá considerar como requisito a economia na execução, conservação e operação da obra de reforma do edifício, conforme preconiza a Lei ne 8.666/93.

7. ***Racionalidade*:** O projeto deverá considerar uma solução construtiva racional elegendo, sempre, que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características pretendidas para 0 empreendimento. Além disso, deve-se zelar pela utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implementação.

8. ***Segurança*:** O projeto deverá contemplar soluções par proteção física dos ocupantes e dos ativos institucionais contra perigos técnicos, naturais e sociais (segurança no uso e operação do edifício).

9. ***Acessibilidade*:** Constitui requisito do projeto a observância e obediência a critérios e parâmetros técnicos para projeto de espaços, mobiliário e equipamentos às condições de acessibilidade, em consonância com a ABNT NBR 9050:2015.

10. ***Durabilidade*:** Manter a capacidade funcional do edifício e de seus sistemas durante a vida útil de projeto, desde que sejam realizadas as intervenções de manutenção pré-estabelecidas.

11. ***Vida útil dos sistemas*:** O processo de produção do projeto e as soluções adotadas deverão estar em conformidade com a capacidade funcional do edifício e de seus sistemas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fd-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102022024

12. ***Conforto*:** O projeto deverá atender as necessidades de habitabilidade quanto ao desempenho e conforto térmico, acústico, lumínico e tátil.

Serão duas as etapas de projeto que estão descritas a seguir:

3.5.1. ANTEPROJETO

Etapa de Projeto destinada à representação das informações técnicas preliminares do objeto alvo do projeto indicando de forma clara seus elementos, instalações e componentes, necessários ao inter-relacionamento das diversas especialidades envolvidas. É o resultado do Programa de Necessidades e do Estudo de Concepção. Constituem-se de um conjunto de desenhos que representam com mais clareza e personalidade a volumetria, o dimensionamento dos elementos projetos e os detalhes funcionais. É composta pelo conjunto de documentos técnicos (desenhos e textos) que possibilitam a caracterização da obra ou serviço planejado e de forma que a concepção escolhida pela CONTRATADA para os projetos seja validada pela CONTRATANTE.

Estudo de Concepção:

O estudo de Concepção objetiva eleger o empreendimento que melhor atenda ao programa de necessidades sob os aspectos técnico, ambiental, social e econômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação dos projetos. A questão ambiental consiste no exame preliminar do impacto ambiental da obra, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente. A análise social, por sua vez, envolve o exame dos benefícios e eventuais malefícios advindos da implantação do empreendimento para as comunidades envolvidas. Finalmente, o aspecto econômico corresponde à avaliação da relação custo x benefício envolvido na implantação da obra, em face de outras obras públicas que poderiam ser executadas, dos recursos disponíveis e das necessidades da população do município. Concluídos os estudos e selecionada a alternativa, deve-se elaborar um relatório com a descrição e avaliação da opção selecionada, suas características principais, os critérios, índices e parâmetros empregados na sua definição, demandas que serão atendidas com a execução, e pré-dimensionamento dos elementos, isto é, estimativa do tamanho de seus componentes.

▪ Informações técnicas a produzir:

a. Sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;

b. Sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;

c. Relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens; de modo a facilitar a seleção subsequente.

Documentos técnicos referentes ao anteprojeto

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8f61-a2b4-4e3d-812e-9b1b87ef3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102022024

a. Desenhos:

− Planta Geral de Implantação;

− Plantas apresentando a concepção adotada;

- Cortes e detalhamentos necessários para o entendimento da concepção adotada.

b. Documentos:

− Memorial Descritivo e de Cálculo com as informações necessárias para o entendimento da concepção adotada

3.5.2. PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO

Após o anteprojeto ser validado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá elaborar o projeto Básico.

O projeto Básico, formando um conjunto de documentos que juntamente com os projetos básicos, permite licitar a obra, porém não a realização de sua execução que ainda depende das fases seguintes, O projeto básico é a etapa na qual se realiza o dimensionamento definitivo de todos os componentes, estruturas e instalações da obra. É a definição pormenorizada de partido arquitetônico elou urbanístico geral com quantitativos associados. Sempre que possível os projetos básicos deverão utilizar de tecnologia BIM na sua elaboração.

Deverão ser apresentadas nesta etapa:

a) Desenhos

- Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos;

- Plantas baixas normalizadas e cotadas;

- Cortes normalizados e cotados;

- Planta Elevações normalizadas, com especificação de materiais movimentação ou corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, quando necessário deverá conter detalhamento em planta e seções de elementos existentes no entorno da obra.

b) Documentos

b.1) Memorial Descritivo: devendo conter no mínimo:

- Identificação: Inclui detalhes como o nome do projeto, localização, nome do cliente e do profissional responsável.

- Descrição Geral do Projeto: Uma visão geral do projeto, incluindo seu objetivo, escopo e justificativa.

- Especificações Técnicas: Detalhes técnicos do projeto, como materiais a serem usados, processos de construção;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53c8f61-a264-4e3d-812e-9b1b874e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

- Normas e Regulamentos: Referências às normas técnicas, leis e regulamentos que se aplicam ao projeto.

- Metodologia de Execução: Descrição das etapas de execução do projeto, com as respectivas sequências e interdependências.

b.2) Memorial de Cálculo: devendo conter, no mínimo, a quantificação das áreas, extensões e volumes dos elementos construtivos mais significativos do projeto;

b.3) Cronograma e Orçamento: Estimativas de tempo e custo para a execução da obra a nível de projeto básico.

- Orçamento deverá fundamentado em quantitativos de serviços apresentados no projeto básico.

O projeto básico deverá ser validado pela CONTRATANTE para que seja elaborado o projeto executivo.

O Projeto Executivo uma complementação do projeto básico, com todas as informações necessárias à execução da obra. São produzidos os documentos finais necessários à melhor compreensão dos elementos do projeto para sua execução, fabricação ou montagem. Neste documento constam todas as informações referentes aos projetos, equipamentos, peças e sistemas de instalação e funcionamento, metodologia de execução produção ou montagem e demais informações pormenorizadas referentes a todos os elementos da obra. O projeto executivo configura documento técnico capaz de atender a todas as exigências suficientes e necessárias à execução, definição de metas e prazos, planejamento da execução e operação da obra concluída.

Documentos técnicos a serem apresentados são basicamente os mesmo do projeto básico de forma mais detalhada e sempre que possível utilizando tecnologia BIM, a seguir apresentamos um resumo dos produtos que compões o projeto executivo:

a) Desenhos:

- Planta geral de implantação contendo informações planialtimétricas e de locação;
- Planta e cortes de terraplenagem com as cotas de nível projetadas e existentes;
- Plantas de detalhes quando necessário;
- Cortes (longitudinais e transversais);
- Elevações (frontais, posteriores e laterais);
- Detalhes de elementos do projeto;

b) Textos e outros:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fc1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102022024

b.1) Memorial Descritivo

b.2) Memorial de Cálculo

b.3) Cronograma e Orçamento

- Orçamento deverá possuir detalhamento do cálculo dos quantitativos dos materiais definidos em projeto, inclusive lincando o mesmo com desenhos apresentados;

- Será apresentada Composição unitária dos itens orçados que não possuem referencial de custo oficial;

- Quando exigido, leis trabalhistas dos diferentes referenciais utilizados deverão estar homogeneizadas;

- O cronograma deverá estar preferencialmente acompanhado de um planejamento de obra.

c) Maquete 3D: A maquete eletrônica 3D é uma ferramenta extremamente útil na apresentação de projetos de arquitetura. Ela é uma representação digital tridimensional do projeto que permite visualizar como o projeto finalizado se parecerá na realidade.

Os benefícios de uma maquete eletrônica 3D incluem:

- Visualização Realista: A maquete eletrônica 3D proporciona uma visão realista do projeto, permitindo que clientes e outros stakeholders tenham uma melhor compreensão do projeto.

- Detalhamento: As maquetes eletrônicas 3D permitem a visualização detalhada de todos os elementos do projeto, desde a estrutura até os acabamentos e a decoração.

- Visão Espacial: Essa ferramenta permite aos usuários "caminharem" pela construção virtual, obtendo uma sensação mais precisa dos espaços e das proporções do projeto.

- Alterações e Modificações: Com a maquete eletrônica 3D, é possível fazer alterações e modificações no projeto de maneira mais rápida e fácil, o que ajuda a economizar tempo e recursos.

- Divulgação institucional: As maquetes eletrônicas 3D são frequentemente usadas como uma ferramenta de divulgação institucional, pois proporcionam à população e aos agentes dos órgãos de fomento uma visualização atraente e convincente do projeto.

A criação de uma maquete eletrônica 3D normalmente envolve o uso de softwares especializados, como o SketchUp, 3ds Max, Revit, entre outros. Esses programas permitem criar modelos 3D detalhados e realistas que podem incluir texturas, iluminação, móveis e paisagismo. A renderização final pode ser uma imagem estática, um vídeo de passeio virtual ou até mesmo uma experiência de realidade virtual.

- **Parâmetros de contratação**

A contratação dos itens de projetos será em m² conforme tabela 3.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8f61-a2b64-44b61-812e-9b1b874e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

Tabela 3a – Parâmetro de contratação de Projetos

PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 8	**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO**	**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**	**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO**
PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²
PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²
PROJETO TELEFÔNICO	m²	PROJETO TELEFÔNICO	m²
PROJETO DE LÓGICA	m²	PROJETO DE LÓGICA	m²
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²
PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²

Tabela 3b – Parâmetro de contratação de Projetos

PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios e quadras)	**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO**	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**	**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO**
PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	PROJETO ELÉTRICO	m²
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (área	m²	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	m²

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53e8fc1-a264-4e3d-812e-9b1b74e5315c7
Edital de Licitação Nº 20080102022024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

de quadra, inclusive de ginários e demais edificios esportivos)			
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (demais estruturas exceto da quadra, para área da quadra devera ser utilizado o item 2.3)	m²	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²
PROJETO HIDROSANITARIO	m²	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	m²
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	PROJETO DE DRENAGEM	m²
PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²
PROJETO TELEFÔNICO	m²	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	m²
PROJETO DE LÓGICA	m²	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**	
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	m²
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	**MAQUETE ELETRÔNICA**	
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	m²
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²		

Tabela 3c – Parâmetro de contratação de Projetos

PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE	**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO**	**INFRAESTRUTURA**	**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO**
PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	PROJETO PONTES (Alas, cabeceiras, vigas pré fabricadas, fundação e orçamento) Vão até 20m (inclusive orçamento**)	m²
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	Estudo Hidrológico	unid
PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	Redes Elétricas (inclusive orçamento**)	m

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102022024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	Redes de Drenagem (inclusive orçamento**)	m
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	Urbanização, parcelamento do solo (inclusive orçamento**)	m2
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	Paisagismo (inclusive orçamento**)	m2
PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	Projeto Geométrico (inclusive orçamento**)	m2
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	Pavimentação (inclusive orçamento**)	m2
PROJETO TELEFÔNICO	m²	Terraplanagem (inclusive orçamento**)	m2
PROJETO DE LÓGICA	m²	Muros de contenção (inclusive orçamento**)	m²
		Rede de água (inclusive orçamento**)	m
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	Rede de esgoto (inclusive orçamento**)	m
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	Equipamento de reservação, pressurização de água, reservatório elevado, estação recalque e/ou buster (inclusive projeto elétrico e orçamento**)	unid
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	Estação elevatória de esgorto (inclusive projeto elétrico e orçamento**)	unid
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	ETA ou ETE modulo até 2L/s de consumo de água (inclusive projeto elétrico e orçamento**)	mod
PROJETO DE ALARME E CFTV	m²		
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²		
PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	m²		
PROJETO DE GASES MEDICINAIS	m²		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	m²		

- **Condições de Medição e Cronograma**

Os projetos irão ser medidos conforme a ordem de serviço, obedecendo o seguinte cronograma:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1253e8fe1-a2b4-4e3e-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

Cronograma: Projetos de Edificações e infraestrutura (2 meses de execução)	Execução	Quinzena			
Descrição		1	2	3	4
AnteProjeto/Estudo de Concepção	Físico	X			
Projeto Básico	Físico	X	X		
Pranchas e Memoriais (Concepção e Projeto Básico)	Financeiro		50%		
Projeto Executivo	Físico			X	X
Projeto Completo (Pranchas, Orçamento, Memoriais	Financeiro				50%

Cronograma: Projetos de Edificações e infraestrutura (3 meses de execução)	Execução	Quinzena					
Descrição		1	2	3	4	5	6
AnteProjeto/Estudo de Concepção	Físico	X					
Projeto Básico	Físico		X	X	X		
Pranchas Anteprojeto (Completo), Memorial de concepção e Projeto Básico (Parcial)	Financeiro		20%				
Pranchas, Memoriais do Projeto Básico, Orçamento (Preliminar)	Financeiro				50%		
Projeto Executivo	Físico					X	X
Projeto Completo (Pranchas, Orçamento, Memoriais)	Financeiro						30%

Cronograma: Projetos de Edificações e infraestrutura (4 meses de execução)	Execução	Quinzena							
Descrição		1	2	3	4	5	6	7	8
AnteProjeto/Estudo de Concepção	Físico	X	X	X					
Projeto Básico	Físico				X	X	X		
Pranchas Anteprojeto (Completo), Memorial de concepção e Projeto Básico (Parcial)	Financeiro				20%				
Pranchas, Memoriais do Projeto Básico, Orçamento (Preliminar)	Financeiro						50%		
Projeto Executivo	Físico							X	X
Projeto Completo (Pranchas, Orçamento, Memoriais)	Financeiro								30%

Cronograma: Projetos de Edificações e infraestrutura (5 meses de execução)	Execução	Quinzena									
Descrição		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AnteProjeto/Estudo de Concepção	Físico	X	X								

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2538e8e1-a264-4e3d-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

Pranchas Anteprojeto (Versão Final), Memorial de concepção (Versão Final, Corrigida)	Financeiro		15%								
Projeto Básico	Físico			X	X	X	X	X	X		
Pranchas (Preliminar)	Financeiro				5%						
Pranchas , Memorial do Projeto Básico (Primeira versão)	Financeiro						15%				
Pranchas, Memorial do Projeto Básico (Versão Final, Corrigida), Orçamento (Preliminar)	Financeiro								20%		
Projeto Executivo	Físico								X	X	X
Projeto Completo (Pranchas, Orçamento, Memoriais)	Financeiro										35%

Cronograma: Projetos de Edificações e infraestrutura (6 meses de execução)	**Execução**	**Quinzena**											
Descrição		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
AnteProjeto/Estudo de Concepção	Físico	X	X	X	X								
Pranchas Anteprojeto (1ª Versão) e Memorial de concepção (1ª versão)	Financeiro		15%										
Pranchas Antreprojeto (Versão Final), Memorial de concepção (Versão Final, Corrigida)	Financeiro				10%								
Projeto Básico	Físico				X	X	X	X	X				
Pranchas (Preliminar)	Financeiro				5%								
Pranchas, Memorial do Projeto Básico (Primeira Versão)	Financeiro						15%						
Pranchas, Memorial do Projeto Básico (Versão Final, Corrigida), Orçamento (Preliminar)	Financeiro								20%				
Projeto Executivo	Físico								X	X	X	X	X
Pranchas, Memoriais (Primeira Versão)	Financeiro										15%		
Projeto Completo (Pranchas, Orçamento, Memoriais)	Financeiro												20%

Todos os serviços serão entregues digitalmente e caso haja a necessidade destes impressos, serão custeados pela contratante. Não estão inclusos topografia e sondagem que deverão fazer contratados nos itens específicos do contrato.

O pagamento ocorrerá depois da validação pela contratante dos produtos apresentados pela contratada na medição.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: f2b38e61-a264-4e3d-812e-9a1b74e3015c27
Edital de Licitação nº 020/2023 - 02232-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

Para a definição dos preços foram utilizados como base a *TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS* do DER-ES 2022[1], Custo referencial de materiais DER-ES Jul/2022[2], Custo referencial de serviços (sem bonificação) Jul/2022[3], Custo referencial de mão de obra Jul/2022[4], todos atualizados para março de 2023 pelo INCC-DI conforme índice 7,17%, cujo cálculo está apresentado abaixo:

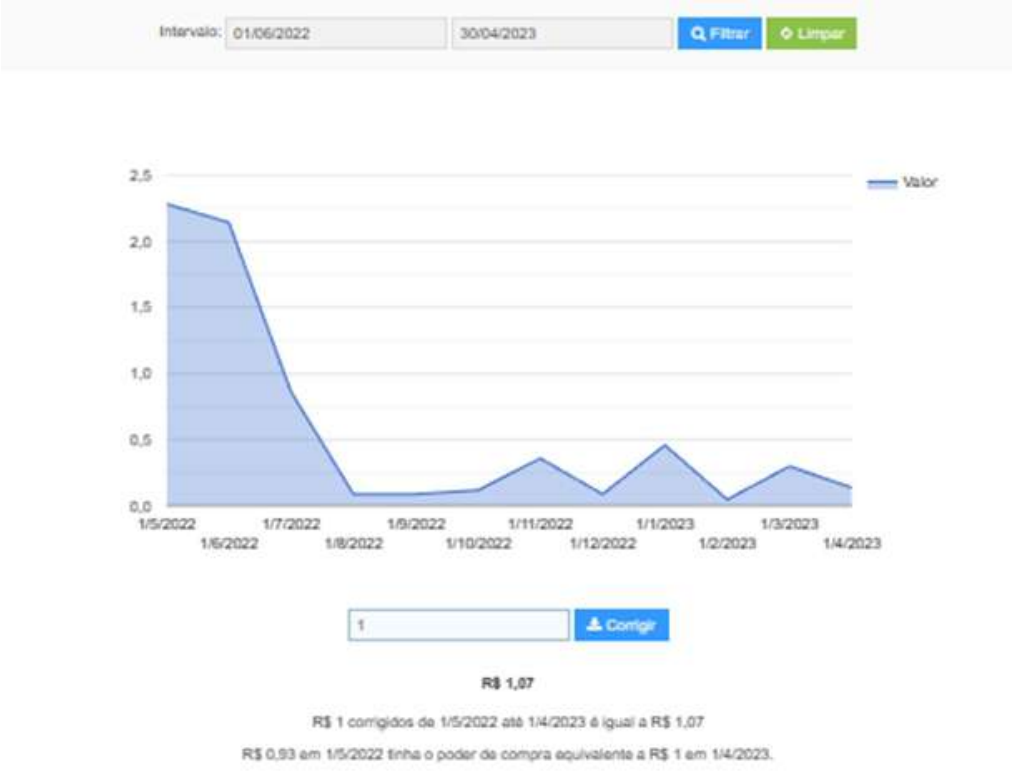

Data	Valor
Acumulado	7,17
Média	0,58
1/4/2023	0,14
1/3/2023	0,3
1/2/2023	0,05
1/1/2023	0,46
1/12/2022	0,09
1/11/2022	0,36
1/10/2022	0,12
1/9/2022	0,09
1/8/2022	0,09
1/7/2022	0,86
1/6/2022	2,14
1/5/2022	2,28

Variação mensal do INCC | Inflação | Correção pela inflação | Tabela Histórica Completa | Gráficos | Índice Nacional de Custo da Construção

Fonte: https://www.calculadoraonline.com.br/indices/incc

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1953e8fe1-a2b4-4e3e1-812e-9ff1874ef3015c27
Edição nº 2083 02/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

Segundo o Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, publicado pelo TCU em 03/11/14[5]:

> "(...) Orçar trabalhos especializados de engenharia e arquitetura é tarefa com razoável grau de incerteza, pois são atividades que envolvem um grande esforço intelectual e criativo, que será variável inclusive em função das características pessoais do profissional que realiza o trabalho.
> Em função das informações e dados disponíveis, do conhecimento e dos registros de experiências anteriores, da possibilidade de previsão — com razoável grau de precisão — dos serviços a executar e da estimativa dos diversos componentes de custos e preços envolvidos, poderão ser adotadas diferentes metodologias para a formação do preço:
> a) formação do preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados;
> b) formação do preço com base nos produtos entregues;
> c) formação do preço com base no custo previsto do empreendimento.
> A utilização simultânea de mais de uma metodologia possibilita o cotejo e a aferição dos resultados obtidos, e a seleção criteriosa do orçamento mais apropriado.

Neste contexto o manual indica que a formação de preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados é o método mais indicado.

Esta metodologia baseia-se na identificação, quantificação e valoração de todos os insumos que serão diretamente empregados na prestação dos serviços e, posteriormente, na multiplicação dos valores desses custos por fatores específicos, que incorporem — a estes componentes do orçamento — as despesas indiretas, os tributos e a remuneração da empresa, resultando no preço de venda do serviço.

Os coeficientes multiplicadores são denominados de "fator K" e TRDE (Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos), incidindo, respectivamente, sobre o custo direto de salários da mão de obra e outros custos diretos, de acordo com as equações a seguir:

PV = CDsal X K + CD outros X TRDE K = (1+k1+k2)(1+k3)(1+k4) TRDE = (1+k3)(1+k4)

Sendo:

PV: preço de venda total praticado pela empresa de engenharia consultiva CDsal: custo direto de salários;

K: fator "K";

CDoutros: demais custos diretos;

TRDE: taxa de ressarcimento de despesas e encargos K1: encargos sociais incidentes sobre a mão de obra

K2: administração central da empresa de consultoria (ou overhead)

K3: remuneração bruta da empresa de consultoria

K4: fator relativo aos tributos incidentes sobre o preço de venda, dado pela equação K4 = 1/(1-1), em que "I" são os referidos tributos.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2b3b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102022024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

O custo direto com salários é apropriado a partir do gasto com a permanência dos diversos tipos de profissionais diretamente envolvidos com a execução do objeto. Já nos demais custos diretos, são apropriados gastos com sondagens, aluguel de veículos, topografia, passagens, diárias, impressões, ensaios laboratoriais, locação de outros equipamentos, alojamentos, mobiliário etc.

O fator k e o valor de TRDE adotados estão apresentados do quadro 1.

Quadro 1 – Demonstrativo dos Valores de Fator K e TRDE

	ITEM	Descrição	Valor (%)
ENCARGOS SOCIAIS (K1)	1	ENCARGOS SOCIAIS	84,04%
		K1=	84,04%
PERCENTUAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL APLICADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO (K2)	ITEM	Descrição	Valor (%)
	1	Administração Central	3,26%
		K2=	3,26%
MARGEM DE LUCRO APLICADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO (K3)	ITEM	Descrição	Valor (%)
	1	Margem de Lucro	7,00%
		K3=	7,00%
COMPOSIÇÃO DOS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (K4)	ITEM	Descrição	Valor (%)
	1	ISS (Observação Percentual da Localidade)	4,00%
	2	PIS	0,65%
	3	COFINS	3,00%
		K4=	7,65%

CALCULO DO TRDE			CALCULO DO FATOR K		
K = [((1 + K3) / (1 – K4)]			K = [(1+K1+K2)*(1+K3)]/(1-K4)		
Fator	Descrição	Valor (%)	Fator	Descrição	Valor (%)
K 3	MARGEM DE LUCRO	7,00%	K 1	ENCARGOS SOCIAIS	84,04%
K 4	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	K 2	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL APLICADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO	3,26%
	TRDE	115,86%	K 3	MARGEM DE LUCRO	7,00%
			K 4	IMPOSTOS INCIDENTES	7,65%
				FATOR K	217,01%

Nos apêndices A e B estão apresentados a planilha orçamentária do Certame e a respectiva composição de custo unitário.

5. APÊNDICES

APÊNDICE A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

APÊNDICE B – COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

APÊNDICE C – OFÍCIOS DE SOLICITAÇÃO DAS SECRETÁRIAS

C.1 – Ofício Fundo Municipal de Saúde

C.2 – Ofício Secretaria Municipal de Administração e Finanças

C.3 - Ofício Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: f2b3b8b1-a2b4-4a3d-812e-9b1b874e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

C.4 – Ofício da Secretaria Municipal de Educação

C.5 – Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

APÊNDICE D – PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS e IDENTIFICAÇÃO DOS ATESTADO E CAT´s APRESENTADAS PELA LICITANTE PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE

Assinado por NEIVALDO FREGONA 395.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
01/12/2023 08:46:20

NEIVALDO FREGONA
Engenheiro Civil
CREA 4292 D

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fe1-a2b4-4e3e1-812e-9ff1874ef3015c27
Edital de Licitação Nº 20081/2023 - 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

APENDICE A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO		DATA BASE		out-23	
Contratação de empresa para serviços técnicos de suporte, planejamento e gestão de obras		Referencia		TRDE =	115,86%
		DER Jun/2022 + INCC M		Fator K =	217,01%
ITEM	**SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO DE VENDA UNITÁRIO**	**PREÇO DE VENDA TOTAL**
01	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**				**R$ 1.409.586,16**
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	2.080,0	R$ 167,38	R$ 348.150,40
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	4.800,0	R$ 129,03	R$ 619.344,00
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	4.800,0	R$ 33,34	R$ 160.032,00
01.04	Especialista em meio ambiente - Hora Técnica	hora	1.200,0	R$ 167,26	R$ 200.712,00
01.05	Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista	Mes	12,0	R$ 6.778,98	R$ 81.347,76
02	**Topografia**				**R$ 190.510,25**
02.01	Topografia mobilização e desmobilização	und	25,0	R$ 2.360,72	R$ 59.018,00
02.02	Topografia área urbana	m²	75.000,0	R$ 0,87	R$ 65.250,00
02.03	Topografia área rural	ha	25,0	R$ 2.649,69	R$ 66.242,25
03	**Sondagem**				**R$ 854.506,25**
03.01	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento	und	25,0	R$ 2.034,37	R$ 50.859,25
03.02	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento	und	25,0	R$ 3.074,32	R$ 76.858,00
03.03	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m	1.200,0	R$ 145,37	R$ 174.444,00
03.04	Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m	m	600,0	R$ 557,87	R$ 334.722,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b7ef3015c7
Edital de Licitação Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

03.05	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m	300,0	R$ 725,41	R$ 217.623,00
04	**Meio ambiente**				**R$ 513.111,55**
4.01	Elaboração de PCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0	R$ 5.241,67	R$ 78.625,05
4.02	Elaboração de RCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0	R$ 10.227,66	R$ 153.414,90
4.03	Elaboração de PGRCC para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0	R$ 3.953,49	R$ 59.302,35
4.04	Elaboração de licenciamento simplificado para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0	R$ 2.741,35	R$ 41.120,25
4.05	Elaboração de PRAD (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	ha	20,0	R$ 1.794,95	R$ 35.899,00
4.06	Elaboração de caracterização de passivo ambiental e PRAD para área de disposição irregular de resíduos sólidos (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	m²	25.000,0	R$ 5,79	R$ 144.750,00
05	**Regularização Fundiária**				**R$ 1.384.504,00**
5.01	Regularização Fundiária (Exceto topografia e sondagem)	lote	800,0	R$ 1.730,63	R$ 1.384.504,00
06	**PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 8**				**R$ 2.266.950,00**
06.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0	R$ 29,10	R$ 494.700,00
06.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0	R$ 5,87	R$ 99.790,00
06.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	17.000,0	R$ 17,55	R$ 298.350,00
06.04	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	17.000,0	R$ 14,63	R$ 248.710,00
06.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0	R$ 10,96	R$ 186.320,00
06.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	17.000,0	R$ 2,35	R$ 39.950,00
06.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0	R$ 13,50	R$ 229.500,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0	R$ 2,86	R$ 48.620,00
06.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	17.000,0	R$ 4,06	R$ 69.020,00
06.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	17.000,0	R$ 3,96	R$ 67.320,00
06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	17.000,0	R$ 6,73	R$ 114.410,00
06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0	R$ 3,42	R$ 58.140,00
06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	17.000,0	R$ 1,32	R$ 22.440,00
06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	17.000,0	R$ 4,79	R$ 81.430,00
06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	17.000,0	R$ 3,24	R$ 55.080,00
06.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	17.000,0	R$ 3,01	R$ 51.170,00
06.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	17.000,0	R$ 6,00	R$ 102.000,00
07	**PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios e quadras)**				**R$ 782.390,00**
07.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0	R$ 25,14	R$ 175.980,00
07.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0	R$ 5,06	R$ 35.420,00
07.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (área de quadra, inclusive de ginários e demais edificios esportivos)	m²	7.000,0	R$ 8,78	R$ 61.460,00
07.04	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (demais estruturas exceto da quadra, para área da quadra devera ser utilizado o item 2.3)	m²	7.000,0	R$ 17,56	R$ 122.920,00
07.05	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	7.000,0	R$ 14,65	R$ 102.550,00
07.06	PROJETO HIDROSANITARIO	m²	7.000,0	R$ 5,92	R$ 41.440,00
07.07	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	7.000,0	R$ 1,32	R$ 9.240,00
07.08	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0	R$ 10,82	R$ 75.740,00
07.09	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0	R$ 2,19	R$ 15.330,00
07.10	PROJETO TELEFÔNICO	m²	7.000,0	R$ 1,80	R$ 12.600,00
07.11	PROJETO DE LÓGICA	m²	7.000,0	R$ 1,78	R$ 12.460,00
07.12	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	7.000,0	R$ 5,44	R$ 38.080,00
07.13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	7.000,0	R$ 1,79	R$ 12.530,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fc1-a2b4-44a1-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

07.14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	7.000,0	R$ 1,32	R$ 9.240,00
07.15	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	7.000,0	R$ 3,01	R$ 21.070,00
07.16	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	7.000,0	R$ 5,19	R$ 36.330,00
08	**PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE**				**R$ 1.003.090,00**
08.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0	R$ 42,36	R$ 232.980,00
08.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0	R$ 8,71	R$ 47.905,00
08.03	PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	5.500,0	R$ 17,72	R$ 97.460,00
08.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	5.500,0	R$ 14,64	R$ 80.520,00
08.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	5.500,0	R$ 13,09	R$ 71.995,00
08.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	5.500,0	R$ 2,86	R$ 15.730,00
08.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0	R$ 20,33	R$ 111.815,00
08.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0	R$ 4,06	R$ 22.330,00
08.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	5.500,0	R$ 5,36	R$ 29.480,00
08.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	5.500,0	R$ 5,36	R$ 29.480,00
08.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	5.500,0	R$ 10,08	R$ 55.440,00
08.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	5.500,0	R$ 5,36	R$ 29.480,00
08.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	5.500,0	R$ 3,75	R$ 20.625,00
08.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	5.500,0	R$ 9,42	R$ 51.810,00
08.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	5.500,0	R$ 6,19	R$ 34.045,00
08.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	5.500,0	R$ 3,01	R$ 16.555,00
08.17	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	m²	5.500,0	R$ 1,32	R$ 7.260,00
08.18	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	m²	5.500,0	R$ 0,97	R$ 5.335,00
08.19	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	5.500,0	R$ 7,79	R$ 42.845,00
09	**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**				**R$ 381.135,00**
09.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0	R$ 57,89	R$ 86.835,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2b38e61-a264-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

09.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0	R$ 11,14	R$ 16.710,00
09.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	1.500,0	R$ 35,19	R$ 52.785,00
09.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	1.500,0	R$ 29,10	R$ 43.650,00
09.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	1.500,0	R$ 21,80	R$ 32.700,00
09.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	1.500,0	R$ 4,55	R$ 6.825,00
09.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0	R$ 23,67	R$ 35.505,00
09.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0	R$ 4,88	R$ 7.320,00
09.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	1.500,0	R$ 7,56	R$ 11.340,00
09.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	1.500,0	R$ 5,85	R$ 8.775,00
09.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	1.500,0	R$ 11,77	R$ 17.655,00
09.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	1.500,0	R$ 5,86	R$ 8.790,00
09.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	1.500,0	R$ 3,18	R$ 4.770,00
09.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	1.500,0	R$ 9,18	R$ 13.770,00
09.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	1.500,0	R$ 4,78	R$ 7.170,00
09.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	1.500,0	R$ 5,85	R$ 8.775,00
09.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	1.500,0	R$ 11,84	R$ 17.760,00
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**				**R$ 525.980,00**
10.01	PROJETO ELÉTRICO	m²	17.000,0	R$ 3,50	R$ 59.500,00
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0	R$ 2,52	R$ 42.840,00
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	m²	17.000,0	R$ 1,04	R$ 17.680,00
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0	R$ 2,59	R$ 44.030,00
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0	R$ 1,79	R$ 30.430,00
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	m²	17.000,0	R$ 2,68	R$ 45.560,00
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	m²	17.000,0	R$ 3,01	R$ 51.170,00
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0	R$ 1,04	R$ 17.680,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fe1-a2b4-44a1-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 020/2023 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	17.000,0	R$ 4,65	R$ 79.050,00
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	m²	17.000,0	R$ 2,93	R$ 49.810,00
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	17.000,0	R$ 5,19	R$ 88.230,00
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**				**R$ 454.000,00**
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	m²	100.000,0	R$ 4,54	R$ 454.000,00
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**				**R$ 465.000,00**
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	m²	100.000,0	R$ 4,65	R$ 465.000,00
13	**INFRAESTRUTURA**				**R$ 1.795.751,83**
13.01	PROJETO PONTES (Alas, cabeceiras, vigas pré fabricadas, fundação e orçamento) Vão até 20m (inclusive orçamento **)	m²	500,0	R$ 448,81	R$ 224.405,00
13.02	Estudo Hidrológico	unid	20,0	R$ 7.089,77	R$ 141.795,40
13.03	Redes Elétricas (inclusive orçamento **)	m	5.333,3	R$ 9,44	R$ 50.346,67
13.04	Redes de Drenagem (inclusive orçamento **)	m	8.000,0	R$ 2,05	R$ 16.400,00
13.05	Urbanização, parcelamento do solo (inclusive orçamento **)	m2	160.000,0	R$ 2,02	R$ 323.200,00
13.06	Paisagismo (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0	R$ 0,45	R$ 43.200,00
13.07	Projeto Geométrico (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0	R$ 1,78	R$ 170.880,00
13.08	Pavimentação (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0	R$ 0,84	R$ 80.640,00
13.10	Terraplanagem (inclusive orçamento **)	m2	192.000,0	R$ 0,64	R$ 122.880,00
13.12	Muros de contenção (inclusive orçamento **)	m²	400,0	R$ 397,77	R$ 159.108,00
13.13	Rede de água (inclusive orçamento **)	m	8.000,0	R$ 6,26	R$ 50.080,00
13.14	Rede de esgoto (inclusive orçamento **)	m	8.000,0	R$ 11,97	R$ 95.760,00
13.15	Equipamento de reservação, pressurização de água, reservatório elevado, estação recalque e/ou buster (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0	R$ 14.324,18	R$ 114.593,44

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53e8e1-a264-4e3d-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

13.16	Estação elevatória de esgorto (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0	R$ 13.059,71	R$ 104.477,68
13.17	ETA ou ETE modulo até 2L/s de consumo de água (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	mod	4,0	R$ 24.496,41	R$ 97.985,64
				TOTAL GERAL	**R$ 12.026.515,04**
* - Conforme tabela de custos de projetos DER-Edificações 2022					
** - Incluindo planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços.					
site: https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes					
https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Edifica%C3%A7%C3%B5es/OBRAS_2022/TABELA%20REFERENCIAL%20DE%20PRE%C3%87OS%20DE%20PROJETOS%202022.pdf					

NEIVALDO FREGONA
Engenheiro Civil
CREA 4292 D

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2b38e8e1-a2b4-4e3d-812e-9b1b874cf3015c27
Edital de Licitação nº 020/2023 - 202022324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

APENDICE B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DA PMVV

ANEXO B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO								
1	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**							
02.02	**Topografia área urbana**		**Unid:**	**m²**			**Preço de Venda:**	**R$ 0,00**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
42888	Aluguel mensal de automóvel utilitário inclusive combustível, exclusive motorista	Mes	0,00002		MAT			
10587	Aluguel mensal de instrumento de topografia (Estação Total)	Mes	0,00002		MAT			
10859	Gasolina	L	0,00500		MAT			
20016	Topógrafo chefe	hr	0,00400		MO			
20015	Topógrafo auxiliar (nivelador)	hr	0,00400		MO			
11020	Diária	DIA	0,00050		MAT			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fc1-a2b4-4e3c-812e-9ff1874ef315c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

APÊNDICE C

OFÍCIOS DE SOLICITAÇÃO DAS SECRETÁRIAS

C.1 – Ofício Fundo Municipal de Saúde

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**		
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	370
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	910
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	910
6	**PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 4**		
06.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.000,00
06.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	2.000,00
06.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	2.000,00
06.04	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	2.000,00
06.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	2.000,00
06.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	2.000,00
06.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	2.000,00
06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	2.000,00
06.09	PROJETO TELEFÔNICO	M2	2.000,00
06.10	PROJETO DE LÓGICA	M2	2.000,00
06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	2.000,00
06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	2.000,00
06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	2.000,00
06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	2.000,00
06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	2.000,00
06.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	2.000,00
06.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	2.000,00

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
8	**PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE**		
08.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	5.500,00
08.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M²	5.500,00
08.03	PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M²	5.500,00
08.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M²	5.500,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53e8e1-a264-4e3d-812e-9b1b74e3015c7
Ordem de Compra/Serviço Nº 2023010202324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

08.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	5.500,00
08.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M²	5.500,00
08.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M²	5.500,00
08.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M²	5.500,00
08.09	PROJETO TELEFÔNICO	M²	5.500,00
08.10	PROJETO DE LÓGICA	M²	5.500,00
08.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M²	5.500,00
08.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M²	5.500,00
08.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M²	5.500,00
08.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M²	5.500,00
08.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	M²	5.500,00
08.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M²	5.500,00
08.17	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	M²	5.500,00
08.18	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	M²	5.500,00
08.19	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M²	5.500,00

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**		
10.01	PROJETO ELÉTRICO	M2	1.000,00
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	1.000,00
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	1.000,00
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	1.000,00
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	1.000,00
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	1.000,00
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	M2	1.000,00
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	1.000,00
10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	1.000,00
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	1.000,00
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m2	1.000,00
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**		
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	8.000,00
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4a3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	8.000,00

Assinado por KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
01/12/2023 10:29:12

KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER
Secretária Municipal de saúde

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2b38e8e1-a2b4-4e3d-812e-9ff1874ef3015c27
Edital de Licitação Nº 20081/2023-4

C.2 – Ofício Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

1	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**		
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	600
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	1160
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	1160
01.04	Especialista em meio ambiente - Hora Técnica	hora	1200
01.05	Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista	Mes	12
4	**Meio ambiente**		
4.01	Elaboração de PCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15
4.02	Elaboração de RCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15
4.03	Elaboração de PGRCC para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15
4.04	Elaboração de licenciamento simplificado para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15
4.05	Elaboração de PRAD (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	ha	20
4.06	Elaboração de caracterização de passivo ambiental e PRAD para área de disposição irregular de resíduos sólidos (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	m²	25.000
5	**Regularização Fundiária**		
5.01	Regularização Fundiária (Exceto topografia e sondagem)	lote	800

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
6	**PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 4**		
06.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	7.500
06.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	7.500
06.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	7.500
06.04	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	7.500
06.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	7.500
06.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	7.500
06.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	7.500
06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	7.500
06.09	PROJETO TELEFÔNICO	M2	7.500
06.10	PROJETO DE LÓGICA	M2	7.500
06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	7.500

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	7.500
06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	7.500
06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	7.500
06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	7.500
06.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	7.500
06.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	7.500

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**		
10.01	PROJETO ELÉTRICO	M2	500
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	500
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	500
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	500
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	500
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	500
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	M2	500
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	500
10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	500
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	500
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m2	500
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**		
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	8.000
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**		
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	8.000

LIOMARCIA STANG GUAITOLINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

C.3 - Ofício Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fc1-a2b4-4e3c-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102022024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

1	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**		
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	370
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	910
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	910
7	**PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios e quadras)**		
07.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	7.000,00
07.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	7.000,00
07.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (área de quadra, inclusive de ginários e demais edificios esportivos)	M2	7.000,00
07.04	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (demais estruturas exceto da quadra, para área da quadra devera ser utilizado o item 2.3)	M2	7.000,00
07.05	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	7.000,00
07.06	PROJETO HIDROSANITARIO	M2	7.000,00
07.07	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	7.000,00
07.08	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	7.000,00
07.09	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	7.000,00
07.10	PROJETO TELEFÔNICO	M2	7.000,00
07.11	PROJETO DE LÓGICA	M2	7.000,00
07.12	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	7.000,00
07.13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	7.000,00
07.14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	7.000,00
07.15	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	7.000,00
07.16	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	7.000,00

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
9	**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**		
09.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.500,00
09.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	1.500,00
09.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	1.500,00
09.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	1.500,00
09.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	1.500,00
09.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	1.500,00
09.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	1.500,00
09.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	1.500,00
09.09	PROJETO TELEFÔNICO	M2	1.500,00
09.10	PROJETO DE LÓGICA	M2	1.500,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4a3d-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

09.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	1.500,00
09.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	1.500,00
09.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	1.500,00
09.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	1.500,00
09.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	1.500,00
09.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	1.500,00
09.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	1.500,00

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**		
10.01	PROJETO ELÉTRICO	M2	4.500,00
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	4.500,00
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	4.500,00
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	4.500,00
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	4.500,00
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	4.500,00
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	M2	4.500,00
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	4.500,00
10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	4.500,00
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	4.500,00
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m2	4.500,00
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**		
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	4.500,00
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**		
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	4.500,00

Assinado por SAULO JOSE ANACLETO BARBOSA 129.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
21/12/2023 13:24:38

SAULO JOSÉ ANACLETO BARBOSA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

C.4 – Ofício da Secretaria Municipal de Educação

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8fc1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 020/2023 - 02232-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

1	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**		
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	370,00
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	910,00
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	910,00
6	**PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 4**		
06.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	7.500,00
06.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	7.500,00
06.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	7.500,00
06.04	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	7.500,00
06.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	7.500,00
06.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	7.500,00
06.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	7.500,00
06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	7.500,00
06.09	PROJETO TELEFÔNICO	M2	7.500,00
06.10	PROJETO DE LÓGICA	M2	7.500,00
06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	7.500,00
06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	7.500,00
06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	7.500,00
06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	7.500,00
06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	7.500,00
06.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	7.500,00
06.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	7.500,00

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**		
10.01	PROJETO ELÉTRICO	M2	1.000,00
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	1.000,00
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	1.000,00
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	1.000,00
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	1.000,00
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	1.000,00
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	M2	1.000,00
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	1.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2b38e8e1-a2b4-4e3e-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20081002022324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	1.000,00
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	1.000,00
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m2	1.000,00
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**		
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	5.000,00
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**		
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	5.000,00

Assinado por DULCINÉA ZORZANELLI BRUMATI
717.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
21/12/2023 13:52:25

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: f2b3b8f01-a2b4-4e3d-812e-9ff1874ef315c27
Edital de Licitação Nº 20081/2023-24

C.5 – Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

1	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**		
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	370,00
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	910,00
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	910,00
2	**Topografia**		
02.01	Topografia mobilização e desmobilização	und	25
02.02	Topografia área urbana	m²	75.000,00
02.03	Topografia área rural	ha	25
3	**Sondagem**		
03.01	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento	und	25
03.02	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento	und	25
03.03	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m	1.200,00
03.04	Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m	m	600
03.05	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m	300
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**		
10.01	PROJETO ELÉTRICO	M2	10.000,00
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	10.000,00
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	10.000,00
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	10.000,00
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	10.000,00
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	10.000,00
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	M2	10.000,00
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	10.000,00

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	10.000,00
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	10.000,00
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m2	10.000,00
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**		
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	74.500,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4a3d-812e-9b1b7ef3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

12	**MAQUETE ELETRÔNICA**		
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	74.500,00
13	**INFRAESTRUTURA**		
13.01	PROJETO PONTES (Alas, cabeceiras, vigas pré fabricadas, fundação e orçamento) Vão até 20m (inclusive orçamento **)	m²	500,0
13.02	Estudo Hidrológico	unid	20,0
13.03	Redes Elétricas (inclusive orçamento **)	m	5.333,3
13.04	Redes de Drenagem (inclusive orçamento **)	m	8.000,0
13.05	Urbanização, parcelamento do solo (inclusive orçamento **)	m2	160.000,0
13.06	Paisagismo (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0
13.07	Projeto Geométrico (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0
13.08	Pavimentação (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0
13.09	Terraplanagem (inclusive orçamento **)	m2	192.000,0
13.10	Muros de contenção (inclusive orçamento **)	m²	400,0
13.11	Rede de água (inclusive orçamento **)	m	8.000,0
13.12	Rede de esgoto (inclusive orçamento **)	m	8.000,0
13.13	Equipamento de reservação, pressurização de água, reservatório elevado, estação recalque e/ou buster (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0
13.14	Estação elevatória de esgoto (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0
13.15	ETA ou ETE modulo até 2L/s de consumo de água (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	mod	4,0

RANGEL KERNER

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura Urbana e Rural

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: f2b38e8e1-a2b4-4e3e1-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

APÊNDICE D – PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS e IDENTIFICAÇÃO DOS ATESTADO E CAT´s APRESENTADAS PELA LICITANTE PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO	**DATA BASE**	**out-23**
Contratação de empresa para serviços técnicos	**Referencia**	**TRDE =**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

de suporte, planejamento e gestão de obras		DER Jun/2022 + INCC M		**Fator K =**	
ITEM	**SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO DE VENDA UNITÁRIO**	**PREÇO DE VENDA TOTAL**
01	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**				
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	2.080,0		
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	4.800,0		
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	4.800,0		
01.04	Especialista em meio ambiente - Hora Técnica	hora	1.200,0		
01.05	Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista	Mes	12,0		
02	**Topografia**				
02.01	Topografia mobilização e desmobilização	und	25,0		
02.02	Topografia área urbana	m²	75.000,0		
02.03	Topografia área rural	ha	25,0		
03	**Sondagem**				
03.01	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento	und	25,0		
03.02	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento	und	25,0		
03.03	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m	1.200,0		
03.04	Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m	m	600,0		
03.05	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m	300,0		
04	**Meio ambiente**				
4.01	Elaboração de PCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0		
4.02	Elaboração de RCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

4.03	Elaboração de PGRCC para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0		
4.04	Elaboração de licenciamento simplificado para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0		
4.05	Elaboração de PRAD (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	ha	20,0		
4.06	Elaboração de caracterização de passivo ambiental e PRAD para área de disposição irregular de resíduos sólidos (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	m²	25.000,0		
05	**Regularização Fundiária**				
5.01	Regularização Fundiária (Exceto topografia e sondagem)	lote	800,0		
06	**PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 8**				
06.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0		
06.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0		
06.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	17.000,0		
06.04	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	17.000,0		
06.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0		
06.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	17.000,0		
06.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0		
06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0		
06.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	17.000,0		
06.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	17.000,0		
06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	17.000,0		
06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0		
06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	17.000,0		
06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	17.000,0		
06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	17.000,0		
06.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	17.000,0		
06.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO,	m²	17.000,0		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1953e8f01-a264-4e3d-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*				
07	**PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios e quadras)**				
07.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0		
07.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0		
07.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (área de quadra, inclusive de ginários e demais edificios esportivos)	m²	7.000,0		
07.04	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (demais estruturas exceto da quadra, para área da quadra devera ser utilizado o item 2.3)	m²	7.000,0		
07.05	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	7.000,0		
07.06	PROJETO HIDROSANITARIO	m²	7.000,0		
07.07	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	7.000,0		
07.08	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0		
07.09	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0		
07.10	PROJETO TELEFÔNICO	m²	7.000,0		
07.11	PROJETO DE LÓGICA	m²	7.000,0		
07.12	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	7.000,0		
07.13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	7.000,0		
07.14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	7.000,0		
07.15	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	7.000,0		
07.16	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	7.000,0		
08	**PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE**				
08.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0		
08.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0		
08.03	PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	5.500,0		
08.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	5.500,0		
08.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	5.500,0		
08.06	LEVANTAMENTO DE REDES	m²	5.500,0		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53e8f01-a264-4e3d-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

	HIDROSSANITÁRIAS				
08.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0		
08.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0		
08.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	5.500,0		
08.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	5.500,0		
08.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	5.500,0		
08.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	5.500,0		
08.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	5.500,0		
08.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	5.500,0		
08.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	5.500,0		
08.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	5.500,0		
08.17	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	m²	5.500,0		
08.18	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	m²	5.500,0		
08.19	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	5.500,0		
09	**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**				
09.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0		
09.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0		
09.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	1.500,0		
09.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	1.500,0		
09.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	1.500,0		
09.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	1.500,0		
09.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0		
09.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0		
09.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	1.500,0		
09.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	1.500,0		
09.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	1.500,0		
09.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	1.500,0		
09.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	1.500,0		
09.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	1.500,0		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53e8fe1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c7
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

09.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	1.500,0		
09.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	1.500,0		
09.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	1.500,0		
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**				
10.01	PROJETO ELÉTRICO	m²	17.000,0		
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0		
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	m²	17.000,0		
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0		
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0		
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	m²	17.000,0		
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	m²	17.000,0		
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0		
10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	17.000,0		
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	m²	17.000,0		
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	17.000,0		
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**				
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	m²	100.000,0		
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**				
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	m²	100.000,0		
13	**INFRAESTRUTURA**				
13.01	PROJETO PONTES (Alas, cabeceiras, vigas pré fabricadas, fundação e orçamento) Vão até 20m (inclusive orçamento **)	m²	500,0		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

13.02	Estudo Hidrológico	unid	20,0		
13.03	Redes Elétricas (inclusive orçamento **)	m	5.333,3		
13.04	Redes de Drenagem (inclusive orçamento **)	m	8.000,0		
13.05	Urbanização, parcelamento do solo (inclusive orçamento **)	m2	160.000,0		
13.06	Paisagismo (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0		
13.07	Projeto Geométrico (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0		
13.08	Pavimentação (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0		
13.10	Terraplanagem (inclusive orçamento **)	m2	192.000,0		
13.12	Muros de contenção (inclusive orçamento **)	m²	400,0		
13.13	Rede de água (inclusive orçamento **)	m	8.000,0		
13.14	Rede de esgoto (inclusive orçamento **)	m	8.000,0		
13.15	Equipamento de reservação, pressurização de água, reservatório elevado, estação recalque e/ou buster (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0		
13.16	Estação elevatória de esgorto (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0		
13.17	ETA ou ETE modulo até 2L/s de consumo de água (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	mod	4,0		
				TOTAL GERAL	

* - Conforme tabela de custos de projetos DER-Edificações 2022

** - Incluindo planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços.

site: https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes

https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Edifica%C3%A7%C3%B5es/OBRAS_2022/TABELA%20REFERENCIAL%20DE%20PRE%C3%87OS%20DE%20PROJETOS%202022.pdf

ANEXO - 7 - IDENTIFICAÇÃO DOS ATESTADO E CAT´s APRESENTADAS PELA LICITANTE PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE

ID	Descrição	Qualificação Operacional	Qualificação Técnica	
		Identificação do Atestado	CAT nº	Cadastro Profissional entidade[1]
1	**Apoio Técnico**			
1.1	Coordenação infra estrutura	-----		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavaleria.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9a1b7ef3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA E RURAL

1.2	Cordenação urbanismos ou loteamentos urbanos	-----		
1.3	Coordenação edificações	-----		
1.4	Fiscalização de obras de edificações	-----		
1.5	Fiscalização de obras de infra estruturas	-----		
1.6	Compatibilização de projetos de edificações	-----		
2	**edificações (obras ou reformas)**			
2.1	Projeto Arquitetônico			
2.2	Projeto de Climatização			
2.3	Projeto de estrutura de concreto			
2.4	Projeto de SPDA			
2.5	Projeto de Restauro			
2.6	Projeto Arquitetônico em BIM			
3	**Infraestrutura/saneamento**			
3.1	Projeto de Urbanização/loteamentos			
3.2	Projeto de muros de contenção			
3.3	Projeto de Pontes			
3.4	Estudo Hidrológico			
3.5	Projeto de Pavimentação			
3.6	Projetos de Drenagem			
3.7	Projetos de Estação de Tratamento de Água			
3.8	Projetos de Estação de Tratamento de Esgoto			
4	**Meio ambiente**			
4.1	Relatório de Controle Ambiental (RCA)			
4.2	Assessoria, Elaboração e execução de estudo de passivo ambiental de áreas de disposição irregularde resíduos sólidos ou Plano de Recuperação de áreas degradadas PRAD de áreas de disposição irregular de resíduos sólidos			
5	**Outros**			
5.2	Projeto de Regularização Fundiária			

1 - Registo na entidade de classe do Profissional detentor da CAT

Assinado por LIOMARCIA STANG 089.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Assinado por RANGEL KERNER 123.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
04/12/2023 07:16:45

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1b53b8b1-a2b4-4e3d-812e-9b1b74e3015c27
Edital de Licitação Nº 20080102023224

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1	Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)							
01.01	**Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica**		**Unid:**	**hora**			**Preço de Venda:**	**R$ 167,38**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/arquiteto Sênior	hr	1,00000	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 167,38
								R$ 167,38
01.02	**Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica**		**Unid:**	**hora**			**Preço de Venda:**	**R$ 129,03**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20069	Engenheiro/Arquiteto Junior	hr	1,00000	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 129,03
								R$ 129,03
01.03	**Técnico nível médio - Hora Técnica**		**Unid:**	**hora**			**Preço de Venda:**	**R$ 33,34**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20008	Técnico de nível médio	hr	1,00000	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 33,34
								R$ 33,34
01.04	**Especialista em meio ambiente - Hora Técnica**		**Unid:**	**hora**			**Preço de Venda:**	**R$ 167,26**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20153	Especialista Ambiental (Coordenador de Estudos)	hr	1,00000	R$ 77,07	MO	217,01%	R$ 167,26	R$ 167,26
								R$ 167,26
01.05	**Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista**		**Unid:**	**MÊS**			**Preço de Venda:**	**R$ 6.778,98**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
99621	Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista	Mes	1,00000	R$ 5.851,01	MAT	115,86%	R$ 6.778,98	R$ 6.778,98
								R$ 6.778,98
2	**Topografia**							
02.01	**Topografia mobilização e desmobilização**		**Unid:**	**und**			**Preço de Venda:**	**R$ 2.360,72**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
42888	Aluguel mensal de automóvel utilitário inclusive combustível, exclusive motorista	Mes	0,09091	R$ 11.560,47	MAT	115,86%	R$ 13.393,96	R$ 1.217,63
10587	Aluguel mensal de instrumento de topografia (Estação Total)	Mes	0,00516	R$ 2.964,73	MAT	115,86%	R$ 3.434,94	R$ 17,73
10859	Gasolina	L	48,00000	R$ 6,03	MAT	115,86%	R$ 6,99	R$ 335,52
20016	Topógrafo chefe	hr	4,80000	R$ 34,13	MO	217,01%	R$ 74,06	R$ 355,49
20015	Topógrafo auxiliar (nivelador)	hr	4,80000	R$ 11,80	MO	217,01%	R$ 25,61	R$ 122,93
11020	Diária	DIA	2,40000	R$ 112,00	MAT	115,86%	R$ 129,76	R$ 311,42
								R$ 2.360,72
02.02	**Topografia área urbana**		**Unid:**	**m²**			**Preço de Venda:**	**R$ 0,87**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
42888	Aluguel mensal de automóvel utilitário inclusive combustível, exclusive motorista	Mes	0,00002	R$ 11.560,47	MAT	115,86%	R$ 13.393,96	R$ 0,30
10587	Aluguel mensal de instrumento de topografia (Estação Total)	Mes	0,00002	R$ 2.964,73	MAT	115,86%	R$ 3.434,94	R$ 0,08
10859	Gasolina	L	0,00500	R$ 6,03	MAT	115,86%	R$ 6,99	R$ 0,03
20016	Topógrafo chefe	hr	0,00400	R$ 34,13	MO	217,01%	R$ 74,06	R$ 0,30
20015	Topógrafo auxiliar (nivelador)	hr	0,00400	R$ 11,80	MO	217,01%	R$ 25,61	R$ 0,10
11020	Diária	DIA	0,00050	R$ 112,00	MAT	115,86%	R$ 129,76	R$ 0,06
								R$ 0,87

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

02.03	**Topografia área rural**		**Unid:**	**ha**			**Preço de Venda:**	**R$ 2.649,69**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
42888	Aluguel mensal de automóvel utilitário inclusive combustível, exclusive motorista	Mes	0,09091	R$ 11.560,47	MAT	115,86%	R$ 13.393,96	R$ 1.217,63
10587	Aluguel mensal de instrumento de topografia (Estação Total)	Mes	0,09091	R$ 2.964,73	MAT	115,86%	R$ 3.434,94	R$ 312,27
10859	Gasolina	L	9,00000	R$ 6,03	MAT	115,86%	R$ 6,99	R$ 62,91
20016	Topógrafo chefe	hr	8,00000	R$ 34,13	MO	217,01%	R$ 74,06	R$ 592,48
20015	Topógrafo auxiliar (nivelador)	hr	8,00000	R$ 11,80	MO	217,01%	R$ 25,61	R$ 204,88
11020	Diária	DIA	2,00000	R$ 112,00	MAT	115,86%	R$ 129,76	R$ 259,52
								R$ 2.649,69
3	**Sondagem**							
03.01	**Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento**		**Unid:**	**und**			**Preço de Venda:**	**R$ 2.034,37**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20091	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento na Grande Vitória	Ud	1,00000	R$ 1.755,89	MAT	115,86%	R$ 2.034,37	R$ 2.034,37
								R$ 2.034,37
03.02	**Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento**		**Unid:**	**und**			**Preço de Venda:**	**R$ 3.074,32**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20091	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento na Grande Vitória	Ud	1,00000	R$ 2.653,48	MAT	115,86%	R$ 3.074,32	R$ 3.074,32
								R$ 3.074,32
03.03	**Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m (inclusive relatório e laudo)**		**Unid:**	**m**			**Preço de Venda:**	**R$ 145,37**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,16000	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 19,36
20174	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m	1,00000	R$ 108,76	MAT	115,86%	R$ 126,01	R$ 126,01
								R$ 145,37
03.04	**Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m (inclusive relatório e laudo)**		**Unid:**	**m**			**Preço de Venda:**	**R$ 557,87**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,16000	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 19,36
20174	Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m	m	1,00000	R$ 464,79	MAT	115,86%	R$ 538,51	R$ 538,51
								R$ 557,87
03.05	**Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m (inclusive relatório e laudo)**		**Unid:**	**hora**			**Preço de Venda:**	**R$ 725,41**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,16000	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 19,36
20174	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m	1,00000	R$ 609,40	MAT	115,86%	R$ 706,05	R$ 706,05
								R$ 725,41
4	**Meio ambiente**							
4.01	**Elaboração de PCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)**		**Unid:**	**und**			**Preço de Venda:**	**R$ 5.241,67**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20084	Especialista em meio ambiente	hr	3,85780	R$ 71,71	MO	217,01%	R$ 155,62	R$ 600,35
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	3,85780	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 645,72
20070	Engenheiro junior	hr	7,71560	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 933,43

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

20051	Desenhista projetista	hr	30,86240	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2.547,09
20008	Técnico de nível médio	hr	15,43120	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 514,48
								R$ 5.241,67

4.02	**Elaboração de RCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)**		**Unid:**	**und**			**Preço de Venda:**	**R$ 10.227,66**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20084	Especialista em meio ambiente	hr	7,52742	R$ 71,71	MO	217,01%	R$ 155,62	R$ 1.171,42
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	7,52742	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1.259,94
20070	Engenheiro junior	hr	15,05484	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1.821,33
20051	Desenhista projetista	hr	60,21937	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 4.971,11
20008	Técnico de nível médio	hr	30,10969	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1.003,86
								R$ 10.227,66

4.03	**Elaboração de PGRCC para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)**		**Unid:**	**unid**			**Preço de Venda:**	**R$ 3.953,49**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20084	Especialista em meio ambiente	hr	4,24007	R$ 71,71	MO	217,01%	R$ 155,62	R$ 659,84
20070	Engenheiro junior	hr	6,36010	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 769,45
20051	Desenhista projetista	hr	25,44041	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2.100,11
20008	Técnico de nível médio	hr	12,72021	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 424,09
								R$ 3.953,49

4.04	**Elaboração de licenciamento simplificado para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)**		**Unid:**	**unid**			**Preço de Venda:**	**R$ 2.741,35**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20084	Especialista em meio ambiente	hr	2,94007	R$ 71,71	MO	217,01%	R$ 155,62	R$ 457,53
20070	Engenheiro junior	hr	4,41010	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 533,53
20051	Desenhista projetista	hr	17,64041	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1.456,22
20008	Técnico de nível médio	hr	8,82021	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 294,07
								R$ 2.741,35

4.05	**Elaboração de PRAD (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)**		**Unid:**	**ha**			**Preço de Venda:**	**R$ 1.794,95**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20084	Especialista em meio ambiente	hr	1,32106	R$ 71,71	MO	217,01%	R$ 155,62	R$ 205,58
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	1,32106	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 221,12
20070	Engenheiro junior	hr	2,64211	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 319,64
20051	Desenhista projetista	hr	10,56845	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 872,43
20008	Técnico de nível médio	hr	5,28423	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 176,18
								R$ 1.794,95

4.06	**Elaboração de caracterização de passivo ambiental e PRAD para área de disposição irregular de resíduos sólidos (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)**		**Unid:**	**m²**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,79**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20084	Especialista em meio ambiente	hr	0,00427	R$ 71,71	MO	217,01%	R$ 155,62	R$ 0,66
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00427	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,71
20070	Engenheiro junior	hr	0,00854	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,03
20051	Desenhista projetista	hr	0,03416	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,82
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01708	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,57
								R$ 5,79

5	**Regularização Fundiária**							
5.01	**Regularização Fundiária (Exceto topografia e sondagem)**		**Unid:**	**lote**			**Preço de Venda:**	**R$ 1.730,63**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	2,50000	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 418,45
20070	Engenheiro junior	hr	7,50000	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 907,35
20051	Desenhista projetista	hr	1,87500	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 154,78
20008	Técnico de nível médio	hr	7,50000	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 250,05
								R$ 1.730,63

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

6	PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 8							
6.01	**PROJETO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 29,10**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02620	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 4,39
20069	Engenheiro pleno	hr	0,07855	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 10,14
20070	Engenheiro junior	hr	0,05240	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 6,34
20051	Desenhista projetista	hr	0,07855	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,48
20008	Técnico de nível médio	hr	0,05240	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,75
								R$ 29,10
06.02	**LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,87**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00284	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,48
20070	Engenheiro junior	hr	0,02272	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,75
20051	Desenhista projetista	hr	0,02272	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,88
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02272	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,76
								R$ 5,87
06.03	**PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 17,55**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,04415	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 7,39
20070	Engenheiro junior	hr	0,01963	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,37
20051	Desenhista projetista	hr	0,07847	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,48
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03924	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,31
								R$ 17,55
06.04	**PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 14,63**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02129	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,56
20070	Engenheiro junior	hr	0,03192	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,86
20051	Desenhista projetista	hr	0,07449	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,15
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03192	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,06
								R$ 14,63
06.05	**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 10,96**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,01594	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 2,67
20070	Engenheiro junior	hr	0,02390	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,89
20051	Desenhista projetista	hr	0,05577	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 4,60
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02390	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,80
								R$ 10,96
06.06	**LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,35**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00148	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,25
20070	Engenheiro junior	hr	0,00888	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,07
20051	Desenhista projetista	hr	0,00888	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,73
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00888	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,30
								R$ 2,35
06.07	**PROJETO REDES ELÉTRICAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 13,50**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,01360	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 2,28
20070	Engenheiro junior	hr	0,04074	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 4,93
20051	Desenhista projetista	hr	0,05428	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 4,48
20008	Técnico de nível médio	hr	0,05428	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,81
								R$ 13,50

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 2,86
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00095	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,16
20070	Engenheiro junior	hr	0,01142	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,38
20051	Desenhista projetista	hr	0,01142	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,94
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01142	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,38
								R$ 2,86

06.09	PROJETO TELEFÔNICO		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 4,06
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,01715	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,07
20051	Desenhista projetista	hr	0,01715	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,42
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01715	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,57
								R$ 4,06

06.10	PROJETO DE LÓGICA		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 3,96
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,01671	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,02
20051	Desenhista projetista	hr	0,01671	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,38
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01671	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,56
								R$ 3,96

06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 6,73
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00325	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,54
20070	Engenheiro junior	hr	0,03881	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 4,69
20051	Desenhista projetista	hr	0,01290	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,07
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01290	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,43
								R$ 6,73

06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 3,42
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00375	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,63
20070	Engenheiro junior	hr	0,01126	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,36
20051	Desenhista projetista	hr	0,01126	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,93
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01501	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,50
								R$ 3,42

06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 1,32
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00145	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,24
20070	Engenheiro junior	hr	0,00436	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,53
20051	Desenhista projetista	hr	0,00436	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,36
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00582	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,19
								R$ 1,32

06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 4,79
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,01079	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1,81
20070	Engenheiro junior	hr	0,01079	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,31
20051	Desenhista projetista	hr	0,01439	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,19
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01439	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,48
								R$ 4,79

06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 3,24
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00223	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,37
20070	Engenheiro junior	hr	0,01337	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,62
20051	Desenhista projetista	hr	0,01337	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,10
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00446	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,15

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

								R$ 3,24
06.16	**PROJETO SPDA (PARARRAIO)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 3,01**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00415	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,70
20070	Engenheiro junior	hr	0,00831	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,00
20051	Desenhista projetista	hr	0,01246	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,03
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00831	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,28
								R$ 3,01
06.17	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)***		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 6,00**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20069	Engenheiro pleno	hr	0,03700	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 4,77
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03700	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,23
								R$ 6,00
7	**PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios e quadras)**							
07.01	**PROJETO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 25,14**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02264	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,79
20069	Engenheiro pleno	hr	0,06789	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 8,76
20070	Engenheiro junior	hr	0,04529	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 5,48
20051	Desenhista projetista	hr	0,06789	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 5,60
20008	Técnico de nível médio	hr	0,04529	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,51
								R$ 25,14
07.02	**LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,06**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00272	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,46
20070	Engenheiro junior	hr	0,02175	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,63
20051	Desenhista projetista	hr	0,01699	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,40
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01699	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,57
								R$ 5,06
07.03	**PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (área de quadra, inclusive de ginários e demais edificios esportivos)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 8,78**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02209	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,70
20070	Engenheiro junior	hr	0,00982	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,19
20051	Desenhista projetista	hr	0,03926	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 3,24
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01963	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,65
								R$ 8,78
07.04	**PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (demais estruturas exceto da quadra, para área da quadra devera ser utilizado o item 2.3)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 17,56**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,04418	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 7,39
20070	Engenheiro junior	hr	0,01964	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,38
20051	Desenhista projetista	hr	0,07852	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,48
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03926	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,31
								R$ 17,56
07.05	**PROJETO DE ESTRUTURA METALICA**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 14,65**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02130	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,57
20070	Engenheiro junior	hr	0,03195	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,86
20051	Desenhista projetista	hr	0,07454	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,15
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03195	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,07
								R$ 14,65

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

07.06	PROJETO HIDROSANITARIO		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 5,92
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00861	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1,44
20070	Engenheiro junior	hr	0,01292	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,56
20051	Desenhista projetista	hr	0,03013	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,49
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01292	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,43
								R$ 5,92

07.07	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 1,32
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00083	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,14
20070	Engenheiro junior	hr	0,00497	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,60
20051	Desenhista projetista	hr	0,00497	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,41
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00497	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,17
								R$ 1,32

07.08	PROJETO REDES ELÉTRICAS		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 10,82
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,01091	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1,83
20070	Engenheiro junior	hr	0,03267	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,95
20051	Desenhista projetista	hr	0,04353	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 3,59
20008	Técnico de nível médio	hr	0,04353	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,45
								R$ 10,82

07.09	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 2,19
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00073	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,12
20070	Engenheiro junior	hr	0,00873	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,06
20051	Desenhista projetista	hr	0,00873	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,72
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00873	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,29
								R$ 2,19

07.10	PROJETO TELEFÔNICO		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 1,80
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,00764	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,92
20051	Desenhista projetista	hr	0,00764	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,63
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00764	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,25
								R$ 1,80

07.11	PROJETO DE LÓGICA		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 1,78
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,00756	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,91
20051	Desenhista projetista	hr	0,00756	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,62
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00756	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,25
								R$ 1,78

07.12	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 5,44
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00262	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,44
20070	Engenheiro junior	hr	0,03134	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,79
20051	Desenhista projetista	hr	0,01042	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,86
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01042	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,35
								R$ 5,44

07.13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO		Unid:	M2			Preço de Venda:	R$ 1,79
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00196	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,33
20070	Engenheiro junior	hr	0,00589	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,71
20051	Desenhista projetista	hr	0,00589	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,49
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00786	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,26

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

07.14	**PROJETO DE SONORIZAÇÃO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 1,32**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00146	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,24
20070	Engenheiro junior	hr	0,00438	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,53
20051	Desenhista projetista	hr	0,00438	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,36
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00583	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,19
								R$ 1,32
07.15	**PROJETO SPDA (PARARRAIO)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 3,01**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00415	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,70
20070	Engenheiro junior	hr	0,00830	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,00
20051	Desenhista projetista	hr	0,01246	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,03
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00830	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,28
								R$ 3,01
07.16	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)***		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,19**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20069	Engenheiro Pleno	hr	0,03195	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 4,12
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03195	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,07
								R$ 5,19
8	**PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE**							
08.01	**PROJETO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 42,36**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,03816	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 6,39
20069	Engenheiro pleno	hr	0,11440	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 14,76
20070	Engenheiro junior	hr	0,07632	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 9,23
20051	Desenhista projetista	hr	0,11440	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 9,44
20008	Técnico de nível médio	hr	0,07632	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 2,54
								R$ 42,36
08.02	**LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 8,71**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00422	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,71
20070	Engenheiro junior	hr	0,03376	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 4,08
20051	Desenhista projetista	hr	0,03376	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,79
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03376	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,13
								R$ 8,71
08.03	**PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÃO**		**Unid:**	**M²**			**Preço de Venda:**	**R$ 17,72**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,04456	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 7,46
20070	Engenheiro junior	hr	0,01981	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,40
20051	Desenhista projetista	hr	0,07919	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,54
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03960	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,32
								R$ 17,72
08.04	**PROJETO DE ESTRUTURA METALICA**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 14,64**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02130	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,57
20070	Engenheiro junior	hr	0,03194	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,86
20051	Desenhista projetista	hr	0,07453	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,15
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03194	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,06
								R$ 14,64
08.05	**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 13,09**

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,01903	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,19
20070	Engenheiro junior	hr	0,02855	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,45
20051	Desenhista projetista	hr	0,06661	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 5,50
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02855	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,95
								R$ 13,09
08.06	**LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,86**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00180	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,30
20070	Engenheiro junior	hr	0,01080	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,31
20051	Desenhista projetista	hr	0,01080	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,89
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01080	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,36
								R$ 2,86
08.07	**PROJETO REDES ELÉTRICAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 20,33**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02048	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,43
20070	Engenheiro junior	hr	0,06135	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 7,42
20051	Desenhista projetista	hr	0,08174	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,75
20008	Técnico de nível médio	hr	0,08174	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 2,73
								R$ 20,33
08.08	**LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 4,06**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00135	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,23
20070	Engenheiro junior	hr	0,01617	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,96
20051	Desenhista projetista	hr	0,01617	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,33
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01617	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,54
								R$ 4,06
08.09	**PROJETO TELEFÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,36**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,02263	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,74
20051	Desenhista projetista	hr	0,02263	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,87
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02263	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,75
								R$ 5,36
08.10	**PROJETO DE LÓGICA**		**Unid:**	**M2**				**R$ 5,36**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,02263	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,74
20051	Desenhista projetista	hr	0,02263	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,87
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02263	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,75
								R$ 5,36
08.11	**PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)**		**Unid:**	**M²**			**Preço de Venda:**	**R$ 10,08**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00487	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,81
20070	Engenheiro junior	hr	0,05812	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 7,03
20051	Desenhista projetista	hr	0,01933	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,60
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01933	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,64
								R$ 10,08
08.12	**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,36**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00588	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,98
20070	Engenheiro junior	hr	0,01765	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,14
20051	Desenhista projetista	hr	0,01765	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,46
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02353	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,78
								R$ 5,36

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

08.13	**PROJETO DE SONORIZAÇÃO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 3,75**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00411	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,69
20070	Engenheiro junior	hr	0,01233	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,49
20051	Desenhista projetista	hr	0,01233	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,02
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01644	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,55
								R$ 3,75
08.14	**PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 9,42**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02126	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,56
20070	Engenheiro junior	hr	0,02126	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,57
20051	Desenhista projetista	hr	0,02835	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,34
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02835	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,95
								R$ 9,42
08.15	**PROJETO DE ALARME E CFTV**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 6,19**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00426	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,71
20070	Engenheiro junior	hr	0,02556	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,09
20051	Desenhista projetista	hr	0,02556	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,11
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00852	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,28
								R$ 6,19
08.16	**PROJETO SPDA (PARARRAIO)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 3,01**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00207	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,35
20070	Engenheiro junior	hr	0,01241	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,50
20051	Desenhista projetista	hr	0,01241	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,02
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00414	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,14
								R$ 3,01
08.17	**PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA**		**Unid:**	**M²**			**Preço de Venda:**	**R$ 1,32**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,00556	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,67
20051	Desenhista projetista	hr	0,00556	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,46
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00556	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,19
								R$ 1,32
08.18	**PROJETO DE GASES MEDICINAIS**		**Unid:**	**M²**			**Preço de Venda:**	**R$ 0,97**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00112	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,19
20070	Engenheiro junior	hr	0,00302	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,36
20051	Desenhista projetista	hr	0,00357	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,30
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00357	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,12
								R$ 0,97
08.19	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)***		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 7,79**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20069	Engenheiro pleno	hr	0,04796	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 6,19
20008	Técnico de nível médio	hr	0,04796	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,60
								R$ 7,79
9	**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**							
09.01	**PROJETO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 57,89**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,05213	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 8,73

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

20069	Engenheiro pleno	hr	0,15628	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 20,17
20070	Engenheiro junior	hr	0,10426	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 12,61
20051	Desenhista projetista	hr	0,15628	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 12,90
20008	Técnico de nível médio	hr	0,10426	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 3,48
								R$ 57,89
09.02	**LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 11,14**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00540	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,90
20070	Engenheiro junior	hr	0,04322	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 5,23
20051	Desenhista projetista	hr	0,04322	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 3,57
20008	Técnico de nível médio	hr	0,04322	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,44
								R$ 11,14
09.03	**PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 35,19**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,08854	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 14,82
20070	Engenheiro junior	hr	0,03937	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 4,76
20051	Desenhista projetista	hr	0,15737	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 12,99
20008	Técnico de nível médio	hr	0,07868	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 2,62
								R$ 35,19
09.04	**PROJETO DE ESTRUTURA METALICA**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 29,10**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,04230	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 7,08
20070	Engenheiro junior	hr	0,06345	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 7,68
20051	Desenhista projetista	hr	0,14804	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 12,22
20008	Técnico de nível médio	hr	0,06345	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 2,12
								R$ 29,10
09.05	**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 21,80**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,03170	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 5,31
20070	Engenheiro junior	hr	0,04754	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 5,75
20051	Desenhista projetista	hr	0,11092	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 9,16
20008	Técnico de nível médio	hr	0,04754	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,58
								R$ 21,80
09.06	**LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 4,55**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00286	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,48
20070	Engenheiro junior	hr	0,01715	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,08
20051	Desenhista projetista	hr	0,01715	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,42
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01715	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,57
								R$ 4,55
09.07	**PROJETO REDES ELÉTRICAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 23,67**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02386	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,99
20070	Engenheiro junior	hr	0,07147	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 8,65
20051	Desenhista projetista	hr	0,09523	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 7,86
20008	Técnico de nível médio	hr	0,09523	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 3,17
								R$ 23,67
09.08	**LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 4,88**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00162	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,27
20070	Engenheiro junior	hr	0,01945	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,35
20051	Desenhista projetista	hr	0,01945	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,61
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01945	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,65
								R$ 4,88

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

09.09	**PROJETO TELEFÔNICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 7,56**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,03193	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,86
20051	Desenhista projetista	hr	0,03193	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,64
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03193	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,06
								R$ 7,56
09.10	**PROJETO DE LÓGICA**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,85**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,02473	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,99
20051	Desenhista projetista	hr	0,02473	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,04
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02473	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,82
								R$ 5,85
09.11	**PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)**		**Unid:**	**M²**			**Preço de Venda:**	**R$ 11,77**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00568	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,95
20070	Engenheiro junior	hr	0,06787	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 8,21
20051	Desenhista projetista	hr	0,02257	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,86
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02257	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,75
								R$ 11,77
09.12	**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,86**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00643	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1,08
20070	Engenheiro junior	hr	0,01928	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,33
20051	Desenhista projetista	hr	0,01928	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,59
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02571	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,86
								R$ 5,86
09.13	**PROJETO DE SONORIZAÇÃO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 3,18**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00349	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,58
20070	Engenheiro junior	hr	0,01048	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,27
20051	Desenhista projetista	hr	0,01048	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,86
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01397	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,47
								R$ 3,18
09.14	**PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 9,18**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,02073	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 3,47
20070	Engenheiro junior	hr	0,02073	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,51
20051	Desenhista projetista	hr	0,02764	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,28
20008	Técnico de nível médio	hr	0,02764	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,92
								R$ 9,18
09.15	**PROJETO DE ALARME E CFTV**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 4,78**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00328	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,55
20070	Engenheiro junior	hr	0,01970	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,38
20051	Desenhista projetista	hr	0,01970	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,63
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00657	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,22
								R$ 4,78
09.16	**PROJETO SPDA (PARARRAIO)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,85**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00403	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,67
20070	Engenheiro junior	hr	0,02415	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,92
20051	Desenhista projetista	hr	0,02415	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,99
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00805	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,27

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO								
								R$ 9,65
09.17	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)***		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 11,84**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20069	Engenheiro Pleno	hr	0,07294	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 9,41
20008	Técnico de nível médio	hr	0,07294	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 2,43
								R$ 11,84
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**							
10.01	**PROJETO ELÉTRICO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 3,50**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00353	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,59
20070	Engenheiro junior	hr	0,01058	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,28
20051	Desenhista projetista	hr	0,01410	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,16
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01410	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,47
								R$ 3,50
10.02	**LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,52**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00084	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,14
20070	Engenheiro junior	hr	0,01005	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,22
20051	Desenhista projetista	hr	0,01005	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,83
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01005	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,33
								R$ 2,52
10.03	**PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 1,04**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20070	Engenheiro junior	hr	0,00442	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,53
20051	Desenhista projetista	hr	0,00442	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,36
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00442	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,15
								R$ 1,04
10.04	**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,59**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00376	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,63
20070	Engenheiro junior	hr	0,00565	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,68
20051	Desenhista projetista	hr	0,01317	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,09
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00565	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,19
								R$ 2,59
10.05	**LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 1,79**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00112	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,19
20070	Engenheiro junior	hr	0,00674	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,82
20051	Desenhista projetista	hr	0,00674	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,56
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00674	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,22
								R$ 1,79
10.06	**PROJETO DE TERRAPLENAGEM**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,68**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00320	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,53
20070	Engenheiro junior	hr	0,00639	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,77
20051	Desenhista projetista	hr	0,01278	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,06
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00959	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,32
								R$ 2,68
10.07	**PROJETO DE DRENAGEM**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 3,01**

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00358	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,60
20070	Engenheiro junior	hr	0,00717	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,87
20051	Desenhista projetista	hr	0,01434	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,18
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01075	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,36
								R$ 3,01
10.08	**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 1,04**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00115	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,19
20070	Engenheiro junior	hr	0,00344	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,42
20051	Desenhista projetista	hr	0,00344	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,28
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00459	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,15
								R$ 1,04
10.09	**PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 4,65**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00714	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1,19
20070	Engenheiro junior	hr	0,00714	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 0,86
20051	Desenhista projetista	hr	0,02855	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 2,36
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00714	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,24
TOTAL								R$ 4,65
10.10	**PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,93**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00295	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,49
20069	Engenheiro pleno	hr	0,00295	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 0,38
20070	Engenheiro junior	hr	0,01181	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,43
20051	Desenhista projetista	hr	0,00295	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,24
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01181	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,39
TOTAL								R$ 2,93
10.11	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)***		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 5,19**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20069	Engenheiro Pleno	hr	0,03195	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 4,12
20008	Técnico de nível médio	hr	0,03195	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 1,07
								R$ 5,19
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**							
11.01	**PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 4,54**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00234	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,39
20070	Engenheiro junior	hr	0,02794	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3,38
20051	Desenhista projetista	hr	0,00929	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 0,77
								R$ 4,54
12	**MAQUETE ELETRONICA**							
12.01	**MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)**		**Unid:**	**M2**			**Preço de Venda:**	**R$ 4,65**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
103585	Arquiteto sênior	hr	0,00682	R$ 21,84	MO	217,01%	R$ 47,40	R$ 0,32
20069	Engenheiro Pleno	hr	0,02045	R$ 59,46	MO	217,01%	R$ 129,03	R$ 2,64
20051	Desenhista projetista	hr	0,02045	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 1,69
								R$ 4,65
13	**INFRAESTRUTURA**							
13.01	**PROJETO PONTES (Alas, cabeceiras, vigas pré fabricadas, fundação e orçamento) Vão até 20m (inclusive orçamento **)**		**Unid:**	**m²**			**Preço de Venda:**	**R$ 448,81**

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,50193	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 84,02
20070	Engenheiro junior	hr	0,75290	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 91,09
20051	Desenhista projetista	hr	3,01160	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 248,60
20008	Técnico de nível médio	hr	0,75290	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 25,10
TOTAL								R$ 448,81
13.02	**Estudo Hidrlógico**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 7.089,77**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	12,00000	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 2.008,60
20070	Engenheiro junior	hr	42,00000	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 5.081,17
TOTAL								R$ 7.089,77
13.03	**Redes Elétricas (inclusive orçamento **)**		**Unid:**	**m²**			**Preço de Venda:**	**R$ 9,44**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00643	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1,08
20070	Engenheiro junior	hr	0,01286	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,56
20051	Desenhista projetista	hr	0,07717	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 6,37
20008	Técnico de nível médio	hr	0,01286	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,43
TOTAL								R$ 9,44
13.04	**Projeto De Drenagem Exclusive Papel Vegetal**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,05**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
56.11.04	Engenheiro Senior - Projeto	H	0,00100	R$ 140,57	MO	217,01%	R$ 305,05	R$ 0,31
56.14.02	Engenheiro Intermediario - Projeto	H	0,00400	R$ 124,39	MO	217,01%	R$ 269,94	R$ 1,08
56.15.02	Projetista Cadista - Projeto	H	0,00400	R$ 35,75	MO	217,01%	R$ 77,58	R$ 0,31
94.07.01	Tecnico Intermediario - Projeto	H	0,00500	R$ 32,05	MO	217,01%	R$ 69,55	R$ 0,35
TOTAL								R$ 2,05
13.05	**Estudo Preliminar De Urbanismo**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 2,02**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
56.11.04	Engenheiro Senior - Projeto	H	0,00500	R$ 140,57	MO	217,01%	R$ 305,05	R$ 1,53
56.14.02	Engenheiro Junior - Projeto	H	0,00075	R$ 111,52	MO	217,01%	R$ 242,01	R$ 0,18
56.15.02	Projetista Cadista - Projeto	H	0,00275	R$ 35,75	MO	217,01%	R$ 77,58	R$ 0,21
94.07.01	Tecnico Intermediario - Projeto	H	0,00150	R$ 32,05	MO	217,01%	R$ 69,55	R$ 0,10
TOTAL								R$ 2,02
13.06	**Projeto Paisagistico Exclusive Papel Vegetal**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 0,45**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
56.11.11	Arquiteto Sênior Projeto	hr	0,00013	R$ 140,57	MO	217,01%	R$ 305,05	R$ 0,04
56.11.12	Arquiteto Intermediário Projeto	hr	0,00050	R$ 124,39	MO	217,01%	R$ 269,94	R$ 0,13
56.11.13	Arquiteto Júnior Projeto	hr	0,00075	R$ 111,52	MO	217,01%	R$ 242,01	R$ 0,18
56.13.04	Projetista Cadista - Projeto	hr	0,00100	R$ 35,75	MO	217,01%	R$ 77,58	R$ 0,08
56.14.02	Tecnico Intermediario - Projeto	hr	0,00025	R$ 32,05	MO	217,01%	R$ 69,55	R$ 0,02
TOTAL								R$ 0,45
13.07	**Projeto Geometrico Exclusive Papel Vegetal**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 1,78**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
56.11.04	Engenheiro Senior - Projeto	H	0,00100	R$ 140,57	MO	217,01%	R$ 305,05	R$ 0,31
56.14.02	Engenheiro Intermediario - Projeto	H	0,00400	R$ 124,39	MO	217,01%	R$ 269,94	R$ 1,08
56.15.02	Projetista Cadista - Projeto	H	0,00500	R$ 35,75	MO	217,01%	R$ 77,58	R$ 0,39
TOTAL								R$ 1,78
13.08	**Projeto De Pavimentaçao - Via Coletora E Primaria Exclusive Papel Vegetal**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 0,84**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
56.11.04	Engenheiro Senior - Projeto	H	0,00250	R$ 140,57	MO	217,01%	R$ 305,05	R$ 0,76
56.14.02	Tecnico Intermediario - Projeto	H	0,00050	R$ 32,05	MO	217,01%	R$ 69,55	R$ 0,03
56.15.02	Desenhista Tecnico / Cadista - Projeto	H	0,00075	R$ 28,74	MO	217,01%	R$ 62,37	R$ 0,05
TOTAL								R$ 0,84

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

APENDICE B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

13.10	**Projeto De Terraplenagem**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 0,64**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
56.11.04	Engenheiro Junior - Projeto	H	0,00200	R$ 111,52	MO	217,01%	R$ 242,01	R$ 0,48
56.14.02	Projetista Cadista - Projeto	H	0,00200	R$ 35,75	MO	217,01%	R$ 77,58	R$ 0,16
TOTAL								R$ 0,64
13.12	**Muros de contenção (inclusive orçamento)**		**Unid:**	**m²**			**Preço de Venda:**	**R$ 397,77**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,61018	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 102,13
20070	Engenheiro junior	hr	0,61018	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 73,82
20051	Desenhista projetista	hr	2,44074	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 201,48
20008	Técnico de nível médio	hr	0,61018	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 20,34
TOTAL								R$ 397,77
13.13	**Rede de água (inclusive orçamento)**		**Unid:**	**m**			**Preço de Venda:**	**R$ 6,26**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00436	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 0,73
20070	Engenheiro junior	hr	0,00872	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 1,06
20051	Desenhista projetista	hr	0,05233	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 4,32
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00436	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,15
TOTAL								R$ 6,26
13.14	**Rede de esgoto (inclusive orçamento)**		**Unid:**	**m**			**Preço de Venda:**	**R$ 11,97**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	0,00835	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1,40
20070	Engenheiro junior	hr	0,01671	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2,02
20051	Desenhista projetista	hr	0,10024	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 8,27
20008	Técnico de nível médio	hr	0,00835	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 0,28
TOTAL								R$ 11,97
13.15	**Equipamento de reservação/pressurização de água inclusive projeto elétrico e orçamento (reservatório elevado, estação recalque/buster)**		**Unid:**	**m**			**Preço de Venda:**	**R$ 14.324,18**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	12,60480	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 2.109,84
20070	Engenheiro junior	hr	25,20960	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3.049,87
20051	Desenhista projetista	hr	100,83841	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 8.324,00
20008	Técnico de nível médio	hr	25,20960	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 840,47
TOTAL								R$ 14.324,18
13.16	**Estação elevatório de esgoto inclusive projeto elétrico e orçamento**		**Unid:**	**m**			**Preço de Venda:**	**R$ 13.059,71**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	11,49212	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 1.923,59
20070	Engenheiro junior	hr	22,98425	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 2.780,64
20051	Desenhista projetista	hr	91,93699	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 7.589,20
20008	Técnico de nível médio	hr	22,98425	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 766,28
TOTAL								R$ 13.059,71
13.17	**ETA ou ETE módulo até 2L/s de consumo de água (inclusive projeto elétrico e orçamento)**		**Unid:**	**mod**			**Preço de Venda:**	**R$ 24.496,41**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
20079	Engenheiro/Arquiteto sênior	hr	15,97652	R$ 77,13	MO	217,01%	R$ 167,38	R$ 2.674,21
20070	Engenheiro junior	hr	31,95303	R$ 55,75	MO	217,01%	R$ 120,98	R$ 3.865,69
20051	Desenhista projetista	hr	191,71820	R$ 38,04	MO	217,01%	R$ 82,55	R$ 15.825,93
20008	Técnico de nível médio	hr	63,90607	R$ 15,36	MO	217,01%	R$ 33,34	R$ 2.130,58
TOTAL								R$ 24.496,41

LEGENDA:
MO - Mão de Obra
MAT - Insumos, equipamentos e/ou Materiais

NEIVALDO FREGONA:39501914704

Assinado de forma digital por NEIVALDO FREGONA:39501914704
Dados: 2023.12.27 13:31:55 -03'00'

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

002140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO		DATA BASE		out-23	
Contratação de empresa para serviços técnicos de suporte, planejamento e gestão de obras		Referencia DER Jun/2022 + INCC M		TRDE = 115,86% Fator K = 217,01%	
ITEM	**SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO DE VENDA UNITÁRIO**	**PREÇO DE VENDA TOTAL**
01	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**				**R$ 1.409.586,16**
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	2.080,0	R$ 167,38	R$ 348.150,40
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	4.800,0	R$ 129,03	R$ 619.344,00
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	4.800,0	R$ 33,34	R$ 160.032,00
01.04	Especialista em meio ambiente - Hora Técnica	hora	1.200,0	R$ 167,26	R$ 200.712,00
01.05	Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista	Mes	12,0	R$ 6.778,98	R$ 81.347,76
02	**Topografia**				**R$ 190.510,25**
02.01	Topografia mobilização e desmobilização	und	25,0	R$ 2.360,72	R$ 59.018,00
02.02	Topografia área urbana	m²	75.000,0	R$ 0,87	R$ 65.250,00
02.03	Topografia área rural	ha	25,0	R$ 2.649,69	R$ 66.242,25
03	**Sondagem**				**R$ 854.506,25**
03.01	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento	und	25,0	R$ 2.034,37	R$ 50.859,25
03.02	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento	und	25,0	R$ 3.074,32	R$ 76.858,00
03.03	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m	1.200,0	R$ 145,37	R$ 174.444,00
03.04	Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m	m	600,0	R$ 557,87	R$ 334.722,00
03.05	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m	300,0	R$ 725,41	R$ 217.623,00
04	**Meio ambiente**				**R$ 513.111,55**
4.01	Elaboração de PCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0	R$ 5.241,67	R$ 78.625,05
4.02	Elaboração de RCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0	R$ 10.227,66	R$ 153.414,90
4.03	Elaboração de PGRCC para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0	R$ 3.953,49	R$ 59.302,35
4.04	Elaboração de licenciamento simplificado para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0	R$ 2.741,35	R$ 41.120,25
4.05	Elaboração de PRAD (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	ha	20,0	R$ 1.794,95	R$ 35.899,00
4.06	Elaboração de caracterização de passivo ambiental e PRAD para área de disposição irregular de resíduos sólidos (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	m²	25.000,0	R$ 5,79	R$ 144.750,00
05	**Regularização Fundiária**				**R$ 1.384.504,00**
5.01	Regularização Fundiária (Exceto topografia e sondagem)	lote	800,0	R$ 1.730,63	R$ 1.384.504,00
06	**PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 8**				**R$ 2.266.950,00**
06.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0	R$ 29,10	R$ 494.700,00
06.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0	R$ 5,87	R$ 99.790,00
06.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	17.000,0	R$ 17,55	R$ 298.350,00
06.04	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	17.000,0	R$ 14,63	R$ 248.710,00
06.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0	R$ 10,96	R$ 186.320,00
06.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	17.000,0	R$ 2,35	R$ 39.950,00
06.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0	R$ 13,50	R$ 229.500,00
06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0	R$ 2,86	R$ 48.620,00
06.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	17.000,0	R$ 4,06	R$ 69.020,00
06.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	17.000,0	R$ 3,96	R$ 67.320,00
06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	17.000,0	R$ 6,73	R$ 114.410,00
06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0	R$ 3,42	R$ 58.140,00
06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	17.000,0	R$ 1,32	R$ 22.440,00
06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	17.000,0	R$ 4,79	R$ 81.430,00
06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	17.000,0	R$ 3,24	R$ 55.080,00
06.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	17.000,0	R$ 3,01	R$ 51.170,00
06.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	17.000,0	R$ 6,00	R$ 102.000,00
07	**PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios e quadras)**				**R$ 782.390,00**
07.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0	R$ 25,14	R$ 175.980,00
07.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0	R$ 5,06	R$ 35.420,00
07.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (área de quadra, inclusive de ginários e demais edificios esportivos)	m²	7.000,0	R$ 8,78	R$ 61.460,00
07.04	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (demais estruturas exceto da quadra, para área da quadra devera ser utilizado o item 2.3)	m²	7.000,0	R$ 17,56	R$ 122.920,00
07.05	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	7.000,0	R$ 14,65	R$ 102.550,00
07.06	PROJETO HIDROSANITARIO	m²	7.000,0	R$ 5,92	R$ 41.440,00
07.07	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	7.000,0	R$ 1,32	R$ 9.240,00
07.08	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0	R$ 10,82	R$ 75.740,00
07.09	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0	R$ 2,19	R$ 15.330,00
07.10	PROJETO TELEFÔNICO	m²	7.000,0	R$ 1,80	R$ 12.600,00
07.11	PROJETO DE LÓGICA	m²	7.000,0	R$ 1,78	R$ 12.460,00
07.12	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	7.000,0	R$ 5,44	R$ 38.080,00
07.13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	7.000,0	R$ 1,79	R$ 12.530,00
07.14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	7.000,0	R$ 1,32	R$ 9.240,00
07.15	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	7.000,0	R$ 3,01	R$ 21.070,00
07.16	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	7.000,0	R$ 5,19	R$ 36.330,00
08	**PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE**				**R$ 1.003.090,00**
08.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0	R$ 42,36	R$ 232.980,00
08.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0	R$ 8,71	R$ 47.905,00
08.03	PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	5.500,0	R$ 17,72	R$ 97.460,00
08.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	5.500,0	R$ 14,64	R$ 80.520,00
08.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	5.500,0	R$ 13,09	R$ 71.995,00
08.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	5.500,0	R$ 2,86	R$ 15.730,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO		DATA BASE		out-23	
Contratação de empresa para serviços técnicos de suporte, planejamento e gestão de obras		Referencia DER Jun/2022 + INCC M		TRDE = 115,86% Fator K = 217,01%	
ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	PREÇO DE VENDA TOTAL
08.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0	R$ 20,33	R$ 111.815,00
08.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0	R$ 4,06	R$ 22.330,00
08.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	5.500,0	R$ 5,36	R$ 29.480,00
08.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	5.500,0	R$ 5,36	R$ 29.480,00
08.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	5.500,0	R$ 10,08	R$ 55.440,00
08.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	5.500,0	R$ 5,36	R$ 29.480,00
08.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	5.500,0	R$ 3,75	R$ 20.625,00
08.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	5.500,0	R$ 9,42	R$ 51.810,00
08.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	5.500,0	R$ 6,19	R$ 34.045,00
08.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	5.500,0	R$ 3,01	R$ 16.555,00
08.17	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	m²	5.500,0	R$ 1,32	R$ 7.260,00
08.18	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	m²	5.500,0	R$ 0,97	R$ 5.335,00
08.19	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	5.500,0	R$ 7,79	R$ 42.845,00
09	**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**				**R$ 381.135,00**
09.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0	R$ 57,89	R$ 86.835,00
09.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0	R$ 11,14	R$ 16.710,00
09.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	1.500,0	R$ 35,19	R$ 52.785,00
09.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	1.500,0	R$ 29,10	R$ 43.650,00
09.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	1.500,0	R$ 21,80	R$ 32.700,00
09.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	1.500,0	R$ 4,55	R$ 6.825,00
09.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0	R$ 23,67	R$ 35.505,00
09.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0	R$ 4,88	R$ 7.320,00
09.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	1.500,0	R$ 7,56	R$ 11.340,00
09.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	1.500,0	R$ 5,85	R$ 8.775,00
09.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	1.500,0	R$ 11,77	R$ 17.655,00
09.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	1.500,0	R$ 5,86	R$ 8.790,00
09.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	1.500,0	R$ 3,18	R$ 4.770,00
09.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	1.500,0	R$ 9,18	R$ 13.770,00
09.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	1.500,0	R$ 4,78	R$ 7.170,00
09.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	1.500,0	R$ 5,85	R$ 8.775,00
09.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	1.500,0	R$ 11,84	R$ 17.760,00
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**				**R$ 525.980,00**
10.01	PROJETO ELÉTRICO	m²	17.000,0	R$ 3,50	R$ 59.500,00
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0	R$ 2,52	R$ 42.840,00
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	m²	17.000,0	R$ 1,04	R$ 17.680,00
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0	R$ 2,59	R$ 44.030,00
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0	R$ 1,79	R$ 30.430,00
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	m²	17.000,0	R$ 2,68	R$ 45.560,00
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	m²	17.000,0	R$ 3,01	R$ 51.170,00
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0	R$ 1,04	R$ 17.680,00
10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	17.000,0	R$ 4,65	R$ 79.050,00
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	m²	17.000,0	R$ 2,93	R$ 49.810,00
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	17.000,0	R$ 5,19	R$ 88.230,00
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**				**R$ 454.000,00**
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	m²	100.000,0	R$ 4,54	R$ 454.000,00
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**				**R$ 465.000,00**
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	m²	100.000,0	R$ 4,65	R$ 465.000,00
13	**INFRAESTRUTURA**				**R$ 1.795.751,83**
13.01	PROJETO PONTES (Alas, cabeceiras, vigas pré fabricadas, fundação e orçamento) Vão até 20m (inclusive orçamento **)	m²	500,0	R$ 448,81	R$ 224.405,00
13.02	Estudo Hidrológico	unid	20,0	R$ 7.089,77	R$ 141.795,40
13.03	Redes Elétricas (inclusive orçamento **)	m	5.333,3	R$ 9,44	R$ 50.346,67
13.04	Redes de Drenagem (inclusive orçamento **)	m	8.000,0	R$ 2,05	R$ 16.400,00
13.05	Urbanização, parcelamento do solo (inclusive orçamento **)	m2	160.000,0	R$ 2,02	R$ 323.200,00
13.06	Paisagismo (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0	R$ 0,45	R$ 43.200,00
13.07	Projeto Geométrico (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0	R$ 1,78	R$ 170.880,00
13.08	Pavimentação (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0	R$ 0,84	R$ 80.640,00
13.10	Terraplanagem (inclusive orçamento **)	m2	192.000,0	R$ 0,64	R$ 122.880,00
13.12	Muros de contenção (inclusive orçamento **)	m²	400,0	R$ 397,77	R$ 159.108,00
13.13	Rede de água (inclusive orçamento **)	m	8.000,0	R$ 6,26	R$ 50.080,00
13.14	Rede de esgoto (inclusive orçamento **)	m	8.000,0	R$ 11,97	R$ 95.760,00
13.15	Equipamento de reservação, pressurização de água, reservatório elevado, estação recalque e/ou buster (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0	R$ 14.324,18	R$ 114.593,44
13.16	Estação elevatória de esgorto (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0	R$ 13.059,71	R$ 104.477,68
13.17	ETA ou ETE modulo até 2L/s de consumo de água (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	mod	4,0	R$ 24.496,41	R$ 97.985,64
				TOTAL GERAL	**R$ 12.026.515,04**

* - Conforme tabela de custos de projetos DER-Edificações 2022

** - Incluindo planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços.

site: https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes

https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Edifica%C3%A7%C3%B5es/OBRAS_2022/TABELA%20REFERENCIAL%20DE%20PRE%C3%87OS%20DE%20PROJETOS%202022.pdf

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1a9b4f63-afe7-44a4-a2b9-ad07f4f6b0452 Edital de Licitação 002140/2023

Assinado por NEIVALDO FREGONA 395.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
01/12/2023 08:43:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO		DATA BASE		out-23	
Contratação de empresa para serviços técnicos de suporte, planejamento e gestão de obras		Referencia DER Jun/2022 + INCC M		TRDE = Fator K =	
ITEM	**SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO DE VENDA UNITÁRIO**	**PREÇO DE VENDA TOTAL**
01	**Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**				
01.01	Engenheiro/Arquiteto Senior - Hora Técnica	hora	2.080,0		
01.02	Engenheiro/Arquiteto Junior - Hora Técnica	hora	4.800,0		
01.03	Técnico nível médio - Hora Técnica	hora	4.800,0		
01.04	Especialista em meio ambiente - Hora Técnica	hora	1.200,0		
01.05	Aluguel mensal de automóvel VW/ Gol (flex) 1.6 ou equivalente, inclusive combustível, sem motorista	Mes	12,0		
02	**Topografia**				
02.01	Topografia mobilização e desmobilização	und	25,0		
02.02	Topografia área urbana	m²	75.000,0		
02.03	Topografia área rural	ha	25,0		
03	**Sondagem**				
03.01	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem SPT, inclusive deslocamento	und	25,0		
03.02	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento	und	25,0		
03.03	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m	1.200,0		
03.04	Sondagem rotativa em alteração de rocha inclusive deslocamento local do equipamento até 500 m	m	600,0		
03.05	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m	300,0		
04	**Meio ambiente**				
4.01	Elaboração de PCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0		
4.02	Elaboração de RCA para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	und	15,0		
4.03	Elaboração de PGRCC para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0		
4.04	Elaboração de licenciamento simplificado para obras de engenharia (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	unid	15,0		
4.05	Elaboração de PRAD (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	ha	20,0		
4.06	Elaboração de caracterização de passivo ambiental e PRAD para área de disposição irregular de resíduos sólidos (exceto, topografia, sondagem, coleta der amostras, análise química e de solo)	m²	25.000,0		
05	**Regularização Fundiária**				
5.01	Regularização Fundiária (Exceto topografia e sondagem)	lote	800,0		
06	**PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS, EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAUDE QUE NÃO CONSTAM NO ITEM 8**				
06.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0		
06.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	17.000,0		
06.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	17.000,0		
06.04	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	17.000,0		
06.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0		
06.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	17.000,0		
06.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0		
06.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	17.000,0		
06.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	17.000,0		
06.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	17.000,0		
06.11	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	17.000,0		
06.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0		
06.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	17.000,0		
06.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	17.000,0		
06.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	17.000,0		
06.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	17.000,0		
06.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	17.000,0		
07	**PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios e quadras)**				
07.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0		
07.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	7.000,0		
07.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (área de quadra, inclusive de ginários e demais edificios esportivos)	m²	7.000,0		
07.04	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO (demais estruturas exceto da quadra, para área da quadra devera ser utilizado o item 2.3)	m²	7.000,0		
07.05	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	7.000,0		
07.06	PROJETO HIDROSANITARIO	m²	7.000,0		
07.07	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	7.000,0		
07.08	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0		
07.09	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	7.000,0		
07.10	PROJETO TELEFÔNICO	m²	7.000,0		
07.11	PROJETO DE LÓGICA	m²	7.000,0		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 2e1c9e6b-46c8-4fda-ca72-6a2b67d4b0b2
Edital de Licitação Nº 20/2023 - 002140/2023

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	PREÇO DE VENDA TOTAL
07.12	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	7.000,0		
07.13	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	7.000,0		
07.14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	7.000,0		
07.15	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	7.000,0		
07.16	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	7.000,0		
08	**PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE**				
08.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0		
08.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	5.500,0		
08.03	PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	5.500,0		
08.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	5.500,0		
08.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	5.500,0		
08.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	5.500,0		
08.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0		
08.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	5.500,0		
08.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	5.500,0		
08.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	5.500,0		
08.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	5.500,0		
08.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	5.500,0		
08.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	5.500,0		
08.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	5.500,0		
08.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	5.500,0		
08.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	5.500,0		
08.17	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	m²	5.500,0		
08.18	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	m²	5.500,0		
08.19	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	5.500,0		
09	**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**				
09.01	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0		
09.02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	1.500,0		
09.03	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	1.500,0		
09.04	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	1.500,0		
09.05	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	1.500,0		
09.06	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	m²	1.500,0		
09.07	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0		
09.08	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	m²	1.500,0		
09.09	PROJETO TELEFÔNICO	m²	1.500,0		
09.10	PROJETO DE LÓGICA	m²	1.500,0		
09.11	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	m²	1.500,0		
09.12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	m²	1.500,0		
09.13	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	1.500,0		
09.14	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	m²	1.500,0		
09.15	PROJETO DE ALARME E CFTV	m²	1.500,0		
09.16	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	1.500,0		
09.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	1.500,0		
10	**PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**				
10.01	PROJETO ELÉTRICO	m²	17.000,0		
10.02	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0		
10.03	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	m²	17.000,0		
10.04	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	m²	17.000,0		
10.05	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	m²	17.000,0		
10.06	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	m²	17.000,0		
10.07	PROJETO DE DRENAGEM	m²	17.000,0		
10.08	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	17.000,0		
10.09	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	17.000,0		
10.10	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	m²	17.000,0		
10.11	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	m²	17.000,0		
11	**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**				
11.01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	m²	100.000,0		
12	**MAQUETE ELETRÔNICA**				
12.01	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	m²	100.000,0		
13	**INFRAESTRUTURA**				
13.01	PROJETO PONTES (Alas, cabeceiras, vigas pré fabricadas, fundação e orçamento) Vão até 20m (inclusive orçamento **)	m²	500,0		
13.02	Estudo Hidrológico	unid	20,0		
13.03	Redes Elétricas (inclusive orçamento **)	m	5.333,3		
13.04	Redes de Drenagem (inclusive orçamento **)	m	8.000,0		
13.05	Urbanização, parcelamento do solo (inclusive orçamento **)	m2	160.000,0		
13.06	Paisagismo (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0		
13.07	Projeto Geométrico (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0		
13.08	Pavimentação (inclusive orçamento **)	m2	96.000,0		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e1c9f6b-46c6-4fed-9af7-6a2b67a4b0b2
Edital de Licitação Nº 20080/2023-4

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	PREÇO DE VENDA TOTAL
13.10	Terraplanagem (inclusive orçamento **)	m2	192.000,0		
13.12	Muros de contenção (inclusive orçamento **)	m²	400,0		
13.13	Rede de água (inclusive orçamento **)	m	8.000,0		
13.14	Rede de esgoto (inclusive orçamento **)	m	8.000,0		
13.15	Equipamento de reservação, pressurização de água, reservatório elevado, estação recalque e/ou buster (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0		
13.16	Estação elevatória de esgorto (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	unid	8,0		
13.17	ETA ou ETE modulo até 2L/s de consumo de água (inclusive projeto elétrico e orçamento **)	mod	4,0		
				TOTAL GERAL	

* - Conforme tabela de custos de projetos DER-Edificações 2022
** - Incluindo planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços.
site: https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes
https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Tabela%20Referencial%20de%20Pre%C3%A7o/Referencial%20de%20Edifica%C3%A7%C3%B5es/OBRAS_2022/TABELA%20REFERENCIAL%20DE%20PRE%C3%87OS%20DE%20PROJETOS%202022.pdf

Assinado por NEIVALDO FREGONA 395.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
01/12/2023 08:41:26

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/Chave: 2e1c7e6b-46c6-4fed-ca27-0a26674b0572
Edital de Licitação 002140/2023 - 24

ANEXO B - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1 **Apoio Técnico (Coordenação, Compatibilização de projetos, Fiscalização e projetos especias não copntemplados)**

02.02	**Topografia área urbana**		**Unid:**	**m²**			**Preço de Venda:**	**R$ 0,00**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	Tipo	FATOR K / TRDE	Preço de venda unitário	TOTAL
42888	Aluguel mensal de automóvel utilitário inclusive combustível, exclusive motorista	Mes	0,00002		MAT			
10587	Aluguel mensal de instrumento de topografia (Estação Total)	Mes	0,00002		MAT			
10859	Gasolina	L	0,00500		MAT			
20016	Topógrafo chefe	hr	0,00400		MO			
20015	Topógrafo auxiliar (nivelador)	hr	0,00400		MO			
11020	Diária	DIA	0,00050		MAT			

Assinado por NEIVALDO FREGONA 395.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
01/12/2023 08:44:25

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 1e19efe1-aacd-44ea-af2c-9ad074190572
Edital de Licitação Nº 000001/2024

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 5aa4c677-9228-4cf8-a6f2-365d070414a3
Requerimento Nº 020852/2023